



# Governo do Amazonas alcança mais de 500 pessoas com deficiência com entrega de cadeiras de rodas

Mauro Neto/Secom

*O programa Inclusão sobre Rodas, oficializado em dezembro de 2024, amplia aquisição do equipamento por pessoas em situação de vulnerabilidade social*

O Governo do Amazonas realizou uma nova entrega de cadeiras de rodas para pessoas com deficiência (PcD), no dia 12 de fevereiro. Com mais 300 equipamentos repassados a partir desta data até o final de fevereiro, o Governo do Estado alcançará mais de 500 pessoas atendidas pelo programa “Inclusão sobre Rodas”, criado para ampliar a aquisição do equipamento por pessoas em situação de vulnerabilidade social.

“A nossa meta é zerar a fila daqueles que necessitam de cadeiras de rodas e, até o final deste ano, devemos entregar algo em torno de mil cadeiras de rodas, tanto na capital quanto no interior. Essa é uma ação importante porque estamos dando dignidade e melhor qualidade de vida não só para quem é PcD, mas para a família que acaba tendo que mudar sua rotina, fazer adaptações na sua agenda. Nós melhoramos toda a vida da família de quem tem PcD em casa”, afirmou o governador do Amazonas, Wilson Lima.

A entrega das cadeiras de rodas aconteceu na Escola Estadual de Tempo Integral (EETI) Marcantônio Vilaça I, localizada na avenida Max Teixeira, bairro Mundo Novo, zona norte de Manaus. Durante o evento, foram repassadas 120 cadeiras de rodas e outras 180 começaram a ser distribuídas no dia 13 de fevereiro, nas residências de pessoas cadastradas no projeto.

O paratleta Dyonath Pereira, de 32 anos, pratica basquete e halterofilismo. Ele usa cadeiras de rodas há 13 anos e afirmou que o equipamento será de grande utilidade, tanto no dia a dia quanto para o desempenho no esporte.

“Essa cadeira está vindo em uma boa hora, porque a nossa cadeira se desgasta muito rápido, pois a gente usa subindo ônibus, descendo calçada, pedindo ajuda para entrar no Uber, e



**Com o objetivo de zerar a fila de espera de cadeiras de rodas no Amazonas, o Governo do Estado busca alcançar todos os beneficiários com 1.021 equipamentos em 2025**

isso reduz muito a vida útil dela. Então, essa cadeira vai ajudar nos meus treinos e no meu desempenho”, disse o paratleta.

Esta é a segunda entrega do programa “Inclusão sobre Rodas” e a primeira de 2025. Em dezembro do ano passado, durante seu lançamento, no Centro de Convenções Vasco Vasques, o Governo do Amazonas entregou 210 equipamentos de modelo universal, postural e banho.



Diego Peres/Secom

Os trabalhos continuarão nos próximos meses com o objetivo de alcançar todos os beneficiários com 1.021 equipamentos, adquiridos com investimentos de R\$ 1,9 milhão do Fundo

de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS). O objetivo é zerar a fila de espera de cadeiras de rodas no Amazonas.

## Programa

O “Inclusão sobre Rodas” visa fortalecer as políticas de inclusão e acessibilidade para PcD, por meio da aquisição e posterior entrega do equipamento a pessoas em situação de vulnerabilidade social. O projeto foi oficializado por meio do Decreto nº 50.836, de 6 de dezembro de 2024, e, a partir da assinatura do governador Wilson Lima, tornou-se um programa permanente do Estado.

Atualmente, o Governo do Amazonas dispõe de outros órgãos que atuam na destinação de cadeiras de rodas, no entanto, o programa prevê um atendimento mais flexível, levando em conta a dificuldade de acesso de PcD aos serviços já existentes, condições geográficas e socioeconômicas.

A solicitação é feita de forma presencial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, na sede da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência (SEPCD), localizada na rua Marquês de Quixeramobim, 210, bairro Flores. O acesso também é possível com preenchimento de formulário pelo site [www.sejusc.am.gov.br](http://www.sejusc.am.gov.br), compartilhando os documentos necessários pelo link.

# Produtores rurais de Novo Airão recebem crédito rural e cartas de anistia de débito

Divulgação/Idam



**A entrega de duas cartas de anistia de débito beneficiou trabalhadores rurais que tiveram as atividades comprometidas pela severa estiagem de 2024**

*O Governo do Amazonas entregou crédito de R\$ 109,2 mil para três projetos elaborados pelo Idam/Novo Airão e aprovados pela Afeam*

**P**rodutores rurais e agricultores familiares de Novo Airão (a 115 quilômetros de Manaus) foram beneficiados, no dia 13 de fevereiro, com R\$ 109,2 mil em crédito rural, duas cartas de anistia de débitos que totalizaram R\$ 72,6 mil, além de 92 documentos rurais e uma licença ambiental. As entregas foram viabilizadas pelo Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (Idam).

O crédito rural e a carta de anistia foram entregues em parceria com a Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam). Os R\$ 109,2 mil são frutos de três projetos de crédito elaborados pela Unidade Local (UnLoc) Idam/Novo Airão, que tiveram a aprovação da agência de fomento, a responsável pela concessão do recurso.

E as duas cartas de anistia de crédito totalizaram R\$ 72,6 mil, sendo uma de R\$ R\$ 63 mil e ou-

tra de R\$ 9,6 mil, que beneficiaram dois produtores rurais locais. Resultado de parceria entre o Idam e a Afeam, a anistia visa beneficiar os trabalhadores rurais que tiveram as atividades comprometidas pela severa estiagem que afetou o estado em 2024.

Segundo a diretora de Assistência Técnica e Extensão Rural (Diter) do Idam, Nadiele Pacheco, o crédito rural e as cartas de anistia de débito representam o compromisso do Governo do Amazonas com o setor primário. "Essas entregas possibilitarão o impulsionamento das atividades rurais em Novo Airão e garantirão, também, melhores condições de trabalho e aumento de renda aos produtores rurais locais", destacou.



Com as entregas das cartas, o gerente da UnLoc/Idam Novo Airão, Alberto Elifio, frisou que a anistia de débito atingiu a marca de R\$ 195,3 mil no município. "Esse é um benefício que veio em boa hora, pois possibilita que trabalhadores se recuperem dos impactos da estiagem em suas produções", destacou.

## Regularização

Em relação à regularização, na ocasião, foram entregues 80 Cartões do Produtor Primário (CPP) e 12 Cadastros Nacionais da Agricultura Familiar (CAF), além de uma licença ambiental a um agricultor familiar do município.

"Agora, devidamente regularizados e com os documentos atualizados, os agricultores familiares e produtores rurais estão aptos a acessar políticas públicas, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), assim como o crédito rural, para fortalecerem os trabalhos por eles desempenhados, que envolve da produção à comercialização de suas produções", comemorou a diretora do Diter.

A Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror) também participou da ação e realizou a entrega de 40 kits de mudas, sendo 30 de citros e 10 café; 20 mil alevinos e 50 kits pecuária.

# Governo do Amazonas faz repasses para escolas de samba e reafirma apoio para o Carnaval de Manaus

Diego Peres / Secom



*De acordo com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, 17 agremiações estão aptas a receber o recurso*

O Governo do Amazonas anunciou, no dia 13 de fevereiro, os repasses financeiros para as escolas de samba do Grupo Especial e dos grupos de Acesso A e B para o Carnaval 2025. O anúncio foi feito durante encontro com presidentes e representantes das escolas de samba, em que foi reafirmado o apoio do Governo do Amazonas na realização do Carnaval de Manaus.

“Nós acabamos de oficializar o repasse para as escolas. Estamos repassando esses recursos de hoje para amanhã. Isso é importante porque é dinheiro que a gente injeta na comunidade, dinheiro que é injetado na economia, é a costureira que recebe, é o aderecista, os artistas, os músicos, aqueles que fazem o Carnaval”, acrescentou o governador Wilson Lima.

Os repasses foram efetuados até o dia 14 de fevereiro. De acordo com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, 17 agremiações estão aptas a receber o recurso do total

de 26 escolas. Para as agremiações do Grupo Especial, o investimento será de R\$ 450 mil cada. No grupo de Acesso A, o repasse é de R\$ 250 mil cada. Para o Acesso B, o recurso é no valor de R\$ 160 mil.

Na ocasião, o governador destacou a importância do evento para injeção de recursos na economia e geração de emprego e renda.

O presidente da escola de Samba Unidos do Alvorada, Mário Jorge Jimenez, também ressaltou a importância dos investimentos para o resgate do Carnaval de Manaus, e consequentemente, a promoção da cultura e atividades econômicas beneficiadas no período das festas. “Isso na verdade é uma interação entre a comunidade, as agremiações e o Governo do Estado. Acredito que a finalidade foi alcançada”, concluiu Mário Jorge.

## Carnaval na Floresta

Os desfiles das escolas de samba dos grupos de Acesso A, B e do Grupo Especial estão marcados para os dias 27 e 28 de fevereiro e 1º de março. As apresentações das agremiações fa-

**Governo do Estado se reuniu com presidentes das agremiações e destacou importância do evento para a cultura e injeção de recursos na economia**

zem parte da programação do Carnaval na Floresta 2025, promovido pela Secretaria Cultura e Economia Criativa.

A primeira escola do Grupo de Acesso B a cruzar a avenida no dia 27, é a Unidos do Coophasa, seguida pela Mocidade Independente da Raiz, Legião de Bambas, Gaviões do Parque,

Ipixuna, Império do Mauá, Leão do Barão Açú e finalizando a primeira noite de apresentações, a escola Primos da Ilha.

Na segunda noite, primeira escola a se apresentar será a Meninos Levados, seguida pela Beija Flor do Norte, Império do Havaí, Acadêmicos da Cidade Alta, Presidente Vargas, Mocidade Independente do Coroado, Unidos da Cidade Nova, Tradição Leste, e fechando a última noite de apresentações, a escola Dragões do Império.

Pelo Grupo Especial, os desfiles seguirão a seguinte ordem: Sem Compromisso, Vitória Régia, Unidos do Alvorada, Vila da Barra, Mocidade Independente de Aparecida, Andanças de Ciganos, Reino Unido da Liberdade e A Grande Família.

# Famílias destacam importância do apoio do programa Inclusão sobre Rodas em suas vidas

Divulgação / Secretaria de Cultura e Economia Criativa

*Governo do Amazonas fez a entrega, no dia 12 de fevereiro, de novas cadeiras de roda para pessoas com deficiência inscritas no programa*

Qualidade de vida e acessibilidade fazem parte da vida das famílias beneficiadas com novas cadeiras de roda do tipo universal do programa Inclusão sobre Rodas do Governo do Amazonas. As estruturas foram entregues, no dia 12 de fevereiro, às pessoas com deficiência que precisam desse suporte para a garantia de mais dignidade.

A dona de casa Edileuza Ferreira, 58, mãe da cadeirante Sarah Melo, 15, disse que esse apoio vai auxiliar nas atividades rotineiras da adolescente. “Ela (filha) está precisando porque estuda, faz fisioterapia e serve para tudo no dia a dia dela. Já fazia um tempo que eu estava na espera. É um sonho realizado”, disse Edileuza, que é moradora do bairro João Paulo, zona leste.

O autônomo Fernando de Oliveira, 63, é pai de dois cadeirantes. Ele expressou emoção ao ver o benefício na vida dos filhos. “Meus filhos caíam muito quando a cadeira (antiga), virava por causa do peso deles; Estou chorando de alegria. Essas cadeiras vão ajudar muito eles a tomar banho, a ir para banheiro e fazer suas necessidades. Agora mudou tudo”, afirmou.



**O programa foi lançado, em dezembro de 2024, pelo Governo do Amazonas, para fortalecer as políticas de inclusão e acessibilidade, na capital e no interior**

O programa foi lançado, no ano passado, pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), e é voltado para as pessoas com deficiência inscritas na iniciativa que visa fortalecer as políticas de inclusão e aces-

sibilidade, por meio da aquisição e posterior entrega do equipamento a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

“Essa é uma determinação do governador Wilson Lima para zerar a fila de cadeiras de roda do Estado do Amazonas. Mas é muito importante ressaltar que não é um programa da capital; no decorrer dos próximos meses, o governador, nas suas viagens ao interior, estará com a equipe da Sejusc e da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência para levar a cadeira de rodas para zerar a fila também no interior”, disse a secretária da Sejusc, Jussara Pedrosa.

## Suporte

Para solicitar o equipamento, é preciso um laudo de PcD, não sendo possível participar do programa pessoas com mobilidade reduzida temporária. A inscrição no programa de governo da Sejusc não impede que o cidadão esteja inscrito em outro programa estadual. No entanto, a PcD que for contemplada em outra iniciativa do executivo estadual não poderá ser contemplada na Inclusão sobre Rodas.

A solicitação é feita de forma presencial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, na sede da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência (SEPCD), localizada na rua Marquês de Quixeramobim, 210, bairro Flores. O acesso também é possível com preenchimento de formulário pelo site [www.sejusc.am.gov.br](http://www.sejusc.am.gov.br).



quinta-feira

27

fev/2025

# DIÁRIO

## ESTADO DO AMAZONAS



# OFICIAL

Número 35.416 | Ano CXXXII  
www.imprensaoficial.am.gov.br

## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

### GOVERNADORIA

**Governador do Estado do Amazonas**

WILSON MIRANDA LIMA

**Vice-Governador do Estado do Amazonas**

TADEU DE SOUZA SILVA

**Secretaria de Estado da Casa Civil**

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

**Secretaria de Estado da Casa Militar**

CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

**Secretaria de Governo**

SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

**Procuradoria Geral do Estado – PGE**

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

**Controladoria Geral do Estado – CGE**

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

**Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**

JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

**Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,**

**com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

**Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

### SECRETARIAS DE ESTADO

**Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**

ALEX DEL GIGLIO

**Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**

ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

**Secretaria de Estado de Saúde – SES**

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

**Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

**Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**

Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

**Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e**

**Metropolitano – SEDURB**

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

**Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

**Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e**

**Cidadania – SEJUSC**

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

**Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS**

KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**

EDUARDO COSTA TAVEIRA

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,**

**Tecnologia e Inovação – SEDECTI**

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

**Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

**Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**

DANIEL PINTO BORGES

**Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

**Defesa Civil do Amazonas**

Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

**Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

**Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do**

**Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

**Centro de Serviços Compartilhados – CSC**

WALTER SIQUEIRA BRITO

**Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC**

BRUNO DE PAULA FRAGA

**Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**

Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

**Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**

Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

### AUTARQUIAS

**Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

**Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

**Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

**Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

**Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável**

**do Estado do Amazonas – IDAM**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

**Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

**Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**

JORGE DE ALMEIDA BARROSO

**Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**

JALIL FRAXE CAMPOS

**Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados**

**do Estado do Amazonas – ARSEPAM**

RICARDO MENDES LASMAR

**Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do**

**Amazonas – ADAF**

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

### FUNDAÇÕES PÚBLICAS

**Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do**

**Amazonas – FCECON**

GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

**Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas**

**“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCF**

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

**Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM**  
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

**Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM**  
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

**Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM**  
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

**Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ**  
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

**Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”**  
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

**Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC**  
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**  
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

**Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV**  
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

**Universidade do Estado do Amazonas – UEA**  
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

**Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM**  
NILTON MAKAXI

**Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI**  
EULER ESTEVES RIBEIRO

#### **SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA** //

**Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM**  
LINCOLN NUNES DA SILVA

**Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA**  
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

**Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS**  
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

**Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA**  
DENISON LOPES GAMA

#### **EMPRESAS PÚBLICAS** //

**Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR**  
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

**Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM**  
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

**Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS**  
MICHELLE MACEDO BESSA

**Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA**  
ACRAM SALAMEH ISPER JR

#### **SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS** //

**Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM**  
BRENO PENHA SOUZA SERRA

**Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC**  
EDVAL MACHADO JUNIOR

## SUMÁRIO

### CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados .....	3
Decretos nominais .....	11

### CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Militar .....	1
Procuradoria Geral do Estado - PGE .....	1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM .....	1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ .....	1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM .....	3
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD .....	3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC .....	3
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC .....	4
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP .....	7
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP .....	7
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS .....	8
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA .....	9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI .....	9
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR .....	9
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG .....	9
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL .....	10
Centro de Serviços Compartilhados – CSC .....	10
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC .....	12
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM .....	12
Defesa Civil do Amazonas - DCAM .....	13
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA .....	13
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN .....	13
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM .....	20
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM .....	20
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM .....	20
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM .....	21
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF .....	21
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM .....	23
Universidade do Estado do Amazonas - UEA .....	23
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM .....	25
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI .....	26
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM .....	26
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS .....	26
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA .....	26

### CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas .....	1
-------------------------	---

NESTA EDIÇÃO: 46 PÁGINAS



## EXPEDIENTE

**JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Diretor-Presidente

**ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO**  
Diretor de Operações

**NÚBIA MACIEL BARRETO**  
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)  
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro  
Cep: 69020-015  
Manaus - Amazonas

### Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.  
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500  
[doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br)

  @imprensaoficialamazonas



**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em  
Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.267, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS</b>										
12 364		3306	2698	- Interiorização do Ensino Superior						
		0001	A	1.599.116	3390		5.270.221,52			
<b>TOTAL</b>							5.270.221,52			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										5.270.221,52

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES</b>										
10 302		3311	2076	- Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD						
		0011	A	1.500.100	3390		2.511,64			
<b>TOTAL</b>							2.511,64			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										2.511,64

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22106 DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
06 122		0001	2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.500.100	3390		421.080,00			
<b>TOTAL</b>							421.080,00			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										421.080,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>										5.693.813,16

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
12 122		0001	2001	- Administração da Unidade						
		0001	A	1.599.116	4490		5.270.221,52			
<b>TOTAL</b>							5.270.221,52			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										5.270.221,52

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3305 SAÚDE EM REDE</b>										
10 302		3305	2838	- Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas						
		0011	A	1.500.100	3390		2.511,64			
<b>TOTAL</b>							2.511,64			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										2.511,64

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22106 DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
06 122		0001	2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.500.100	3190		421.080,00			
<b>TOTAL</b>							421.080,00			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										421.080,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>										5.693.813,16

Protocolo 214931

**DECRETO Nº 51.268, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$75.013,99 (SETENTA E CINCO MIL, TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.756.115 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO".

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.268, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17304 FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES</b>										
10 302		3311	2486	- Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infeciosas						
		0001	A	2.756.115	4490			75.013,99		
<b>TOTAL</b>								75.013,99		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										75.013,99

Protocolo 214932

**DECRETO Nº 51.269, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.973.325,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.761.118 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOP, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 51.269, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3235 AMAZONAS SOCIAL</b>										
08	244	3235	2752	Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de Assistência Social						
		0001	A	2.761.118	3390		1.973.325,00			
<b>TOTAL</b>							1.973.325,00			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										1.973.325,00

**Protocolo 214933**

**DECRETO Nº 51.270, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$709.628,25 (SETECENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.749.215 - Outras Vinculações de Transferências - Leis ou Acordos Anticorrupção, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 51.270, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
<b>FISCAL</b>											
<b>3264 AMAZONAS SEGURO</b>											
06	244	3264	2116	Atividades Integradas de Segurança Pública							
		0001	A	2.749.215	3390		1.533,57				
		0001	A	2.749.215	3390		572.730,09				
		0001	A	2.749.215	4490				135.364,59		
<b>TOTAL</b>							574.263,66	135.364,59			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										709.628,25	

**Protocolo 214934**

**DECRETO Nº 51.271, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 51.271, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

11000 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

11109 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
<b>FISCAL</b>											
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>											
04	122	0001	2003	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais							
		0001	A	1.500.100	3390		108.000,00				
<b>TOTAL</b>							108.000,00				
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										108.000,00	

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>FISCAL</b>					
<b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
99	999	9999	2341	Reserva de Contingência	
		0001	A	1.500.100	9999
					108.000,00
<b>TOTAL</b>					108.000,00
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>					108.000,00

**Protocolo 214936**

**DECRETO Nº 51.272, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.955.119,25 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 51.272, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3303 IDENTIDADE AMAZONENSE</b>										
13	392	3303	2449	Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural						
0001	A	1.501.160	3350			250.000,00				
0001	A	1.501.160	3350			555.119,25				
0001	A	1.501.160	3350			1.150.000,00				
<b>TOTAL</b>				<b>1.955.119,25</b>						
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>1.955.119,25</b>

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>FISCAL</b>					
<b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
99	999	9999	2341	Reserva de Contingência	
0001	A	1.501.160	9999	250.000,00	
0001	A	1.501.160	9999	555.119,25	
0001	A	1.501.160	9999	1.150.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>1.955.119,25</b>	
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>					<b>1.955.119,25</b>

Protocolo 214941

**DECRETO Nº 51.273, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$742.083,83 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 51.273, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
10	122	0001	2001	Administração da Unidade						
0001	A	1.500.121	3390			742.083,83				
<b>TOTAL</b>				<b>742.083,83</b>						
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>742.083,83</b>

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
<b>FISCAL</b>					
<b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
99	999	9999	2341	Reserva de Contingência	
0001	A	1.500.121	9999	742.083,83	
<b>TOTAL</b>				<b>742.083,83</b>	
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>					<b>742.083,83</b>

Protocolo 214943

**DECRETO Nº 51.274, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.916.906,45 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

## ANEXOS DO DECRETO Nº 51.274, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

## ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

## 11000 CASA CIVIL

## 11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

## FISCAL

## 0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas

0001	E	1.599.116	3190		225.000,00					
TOTAL					225.000,00					

TOTAL POR SECRETARIA 225.000,00

## 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

## SEGURIDADE

## 3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES

10 302 3311 2068 - Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas

0001	A	1.500.100	3390				1.458,40			
TOTAL							1.458,40			

TOTAL POR SECRETARIA 1.458,40

## 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

## 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

## FISCAL

## 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.501.160	4490					27.840,00		
TOTAL								27.840,00		

TOTAL POR SECRETARIA 27.840,00

## 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

## 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

## FISCAL

## 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM

0001	A	1.500.100	3390				198.851,11			
------	---	-----------	------	--	--	--	------------	--	--	--

## 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio

0001	A	1.500.100	3390				23.509,42			
0001	A	1.500.100	3390				96.000,00			
0001	A	1.500.100	3390				143.669,09			
0001	A	1.500.100	3390				151.386,14			
0001	A	1.500.100	3390				1.001.192,29			
0001	A	1.500.100	4490					48.000,00		
TOTAL							1.614.608,05	48.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA 1.662.608,05

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.916.906,45

## ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

## 11000 CASA CIVIL

## 11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

## FISCAL

## 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.599.116	4490					225.000,00		
TOTAL								225.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA 225.000,00

## 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

## SEGURIDADE

## 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.100	3390				1.458,40			
TOTAL							1.458,40			

TOTAL POR SECRETARIA 1.458,40

## 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

## 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

## FISCAL

## 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.501.160	3390				27.840,00			
TOTAL							27.840,00			

TOTAL POR SECRETARIA 27.840,00

## 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

## 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

## FISCAL

## 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 361 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM

0001	A	1.500.100	3390				198.851,11			
------	---	-----------	------	--	--	--	------------	--	--	--

## 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 122 3283 2693 - Valorização do Profissional da Educação Básica

0001	A	1.500.100	3390				1.463.756,94			
TOTAL							1.662.608,05			

TOTAL POR SECRETARIA 1.662.608,05

TOTAL DAS ANULAÇÕES 1.916.906,45

Protocolo 214957

## DECRETO Nº 51.275, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.009.424,93 (HUM MILHÃO, NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

**I** - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

**II** - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$122.673,97 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**III** - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$98.750,96 (NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS DRA. ROSEMARY COSTA PINTO.

**IV** - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 51.275, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

11000 CASA CIVIL  
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
<b>FISCAL</b>											
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>											
24	122	0001	2003	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais							
		0001	A	2.501.201	3190	120.000,00					
		0001	A	2.501.201	3190	620.000,00					
		0001	A	2.501.201	3191	30.000,00					
		0001	A	2.501.201	3390		10.000,00				
				<b>TOTAL</b>		770.000,00	10.000,00				
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										780.000,00	

11000 CASA CIVIL  
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
<b>FISCAL</b>											
<b>3301 AMAZONAS PRESENTE</b>											
04	125	3301	2330	Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas							
		0011	A	2.501.201	3390		122.673,97				
				<b>TOTAL</b>			122.673,97				
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										122.673,97	

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17306 FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS DRA. ROSEMARY COSTA PINTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
<b>SEGURIDADE</b>											
<b>3274 VIGIAR SUS</b>											
10	304	3274	2238	Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária							
		0001	A	2.501.201	3390		98.750,96				
				<b>TOTAL</b>			98.750,96				
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										98.750,96	

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
<b>FISCAL</b>											
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>											
24	122	0001	2001	Administração da Unidade							
		0001	A	2.501.201	3390		8.000,00				
				<b>TOTAL</b>			8.000,00				
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										8.000,00	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>										1.009.424,93	
<b>Protocolo 214948</b>											

**DECRETO Nº 51.276, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$647.922,09 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.599.116 - Outros Recursos Vinculados à Educação - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Superior, apurado no Balanço Patrimonial da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 51.276, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

11000 CASA CIVIL  
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
<b>FISCAL</b>											
<b>0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS</b>											
28	846	0003	0002	Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas							
		0001	E	2.599.116	3190	647.922,09					
				<b>TOTAL</b>		647.922,09					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										647.922,09	
<b>Protocolo 214949</b>											

**DECRETO Nº 51.277, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$633.709,26 (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.570.280 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, no valor de **R\$33.709,26 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.570.280 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, no valor de **R\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.277, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO****11000 CASA CIVIL****11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS</b>										
12	364	3306	2698	Interiorização do Ensino Superior						
	0001	A	2.570.280	3390			300.000,00			
	0001	A	2.570.280	3390			300.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>600.000,00</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>600.000,00</b>

**28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO****28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR</b>										
12	122	3283	2489	Operacionalização da Gestão Administrativa						
	0001	A	2.570.280	3390			33.709,26			
<b>TOTAL</b>							<b>33.709,26</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>33.709,26</b>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>										<b>633.709,26</b>
<b>Protocolo 214952</b>										

**DECRETO Nº 51.278, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$705.865,00 (SETECENTOS E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.601.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.278, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO****17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3305 SAÚDE EM REDE</b>										
10	302	3305	2803	Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde						
	0006	A	2.601.232	4490			99.688,00			
	0006	A	2.601.232	4490			99.876,00			
	0008	A	2.601.232	4490			99.941,00			
	0010	A	2.601.232	4490			99.848,00			
	0011	A	2.601.232	4490			306.512,00			
<b>TOTAL</b>							<b>705.865,00</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>705.865,00</b>
<b>Protocolo 214953</b>										

**DECRETO Nº 51.279, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$98.920,00 (NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

## ANEXO DO DECRETO Nº 51.279, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

## ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	122	3264	2120	Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos						
0001	A	2.700.280	3390			98.920,00				
TOTAL						98.920,00				
TOTAL POR SECRETARIA										98.920,00

Protocolo 214955

## DECRETO Nº 51.280, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$138.437,49 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.712.290 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

## ANEXO DO DECRETO Nº 51.280, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

## ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
41701 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14	421	3260	1214	Construção das Unidades Prisionais						
0011	P	2.712.290	4490			78.587,49				
14	421	3260	2184	Operacionalização das Ações do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas						
0001	A	2.712.290	3390			59.850,00				
TOTAL						59.850,00		78.587,49		
TOTAL POR SECRETARIA										138.437,49

Protocolo 214956

## DECRETO Nº 51.281, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

**QUALIFICA** como Organização Social o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Saúde Pública - INDESSP.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2.º do artigo 6.º do Decreto n.º 42.086, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data e republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Manifestação Técnica da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais e Seleção de Projetos - CQOSP/SES-AM, devidamente aprovada pela Secretária de Estado de Saúde, favorável à qualificação, uma vez que foram atendidos os requisitos legais para o deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2971/2024-CQOSP/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.027309/2024-40,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica qualificado como Organização Social o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Saúde Pública - INDESSP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ n.º 12.418.334/0001-69, com sede na Rua Carlos Lecor, n.º 1006, Parque 10 de Novembro, Manaus-AM - CEP 69.055-430, para firmar contrato de gestão junto ao Estado do Amazonas, desde que atendidos os aspectos técnicos e de viabilidade econômico-social, no resguardo do interesse público.

**Art. 2.º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 214958

## DECRETO Nº 51.282, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

**DISPÕE** sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15, II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 133/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica remanejado da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO para a CASA CIVIL, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, constante do Anexo Único, Parte 4, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 1, da mesma Lei.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1.º de março de 2025.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**ANDREZA HELENA DA SILVA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214960

**DECRETO N.º 51.283, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**QUALIFICA** como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amazonas o INSTITUTO VIDA ABUNDANTE - IVA.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico n.º 24/2024 - CQOSP/SES-AM da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais e Seleção de Projetos, favorável à qualificação, uma vez que foram atendidos os requisitos legais para o deferimento do pleito, devidamente aprovado pelo Secretário de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2.º, do art. 6.º do Decreto n.º 42.086, de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Estado de Saúde, formulada por meio do Ofício n.º 385/2025 - GAB/SES-AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.045898.2024-48,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amazonas o INSTITUTO VIDA ABUNDANTE - IVA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ: 22.422.153/0001-60, com sede à Rua Pau Rosa, n.º 123, Monte das Oliveiras, CEP: 69.093-129, Manaus - AM, para firmar contrato de gestão junto ao Estado do Amazonas, desde que atendidos os aspectos técnicos e de viabilidade econômico-social, no resguardo do interesse público;

**Art. 2.º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação;

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND MORAES**

Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 214966

**DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 132/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

**I - EXONERAR**, a partir de 1.º de março de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VIRGINIA ISABEL OLIVEIRA GOMES**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a partir de 1.º de março de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DHEIVERSON DA SILVA QUEIROZ**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**ANDREZA HELENA DA SILVA**

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214963

**DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 130/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

**I - EXONERAR**, a partir de 1.º de março de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DULCILENE OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a partir de 1.º de março de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NILSON MENDONÇA FONSECA**, para exercer, no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão, mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**DANIEL PINTO BORGES**

Secretário de Estado de Produção Rural

**ANDREZA HELENA DA SILVA**

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214964

**DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 131/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

**I - EXONERAR**, a partir de 1.º de março de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RODRIGO FERREIRA DE LIMA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a partir de 1.º de março de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VICTORIA GLORIA VIANA DE SOUZA BASTOS**, para exercer, no INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ANDREZA HELENA DA SILVA**

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214967

**DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 51.282, desta data, que remanejou 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Procuradoria Geral do Estado para a Casa Civil;

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 133/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

**NOMEAR**, a partir de 1.º de março de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CAMILA DO NASCIMENTO FARIAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I,

AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDREZA HELENA DA SILVA**

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214968

#### DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 471/2025/DRH/CBMAM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificar o Decreto de 31 de janeiro de 2025, na parte relativa à data a partir da qual surtirão os efeitos da passagem à disposição da militar 1.º TEN QCOBM MARLA CRISTINA BARBOSA SANTOS, para a Secretaria de Estado da Casa Militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000527/2024-90, resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 31 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, a, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000527/2024-90, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO**, junto à Casa Militar, a contar de 07 de junho de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a militar 1.º TEN QCOBM MARLA CRISTINA BARBOSA SANTOS, SI/CBMAM 1502, Matrícula n.º 255.877-7A, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.”

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ANDREZA HELENA DA SILVA**

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214969

#### DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Decreto de 27 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, autorizou o afastamento do servidor **CRISTIANO DA SILVA PAIVA**, a fim de cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Geografia, na Universidade Federal de Santa Catarina - UFVS, cuja conclusão dar-se-á em 31 de março de 2025, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 0478845-87.2023.8.04.00001;

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo servidor **CRISTIANO DA SILVA PAIVA**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, pleiteando a prorrogação da licença remunerada para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Geografia, na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), e o Termo de Compromisso, assinado pelo servidor, às fls. 87;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, no Parecer n.º 4396/2024-ASSJUR/SEDUC, e da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, exarada no Parecer n.º 216/2025-CTA/SEAD;

**CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00053/2025-PPC/PGE, no sentido de que o afastamento se dê no período de 30/08/2023 a 18/03/2028, a fim de que seja regularizada a situação funcional do servidor e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.028294/2024-53, resolve

**CONSIDERAR AUTORIZADO**, nos termos dos artigos 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e artigo 116, §§, 1.º, 2.º e 3.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento do servidor **CRISTIANO DA SILVA PAIVA**, Matrícula n.º 253.308-1A, ocupante do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, a fim de cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Geografia, na Universidade Federal de Santa Catarina, pelo período de 30 de agosto de 2023 a 18 de março de 2028, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**ANDREZA HELENA DA SILVA**

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214970

**DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS**

C O N S U L T E

[diario.imprensaoficial.am.gov.br](http://diario.imprensaoficial.am.gov.br)

imprensa oficial  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS  
GOVERNO DO ESTADO  
TRABALHO QUE TRANSFORMA



## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

## Secretaria de Estado da Casa Militar

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2022 - CASA MILITAR; OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato primitivo nº 002/2022 pelo período de 12 (doze) meses, redução do valor global de 15% do contrato, em razão da Lei nº 7.300, de 07/01/2025, bem como correção de 7,30% IGPM. **Vigência a contar de 08/03/2025 à 08/03/2026**, referente à contratação de empresa especializada em **serviços de locação de aeronave tipo bimotor turboélice pressurizada ou similar**, capacidade mínima de 08 (oito) passageiros e 02 (dois) tripulantes, com combustível e piloto para transporte estadual e interestadual, categoria TPX, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar em suas diversas atividades. **Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e a EMPRESA RICO TÁXI AÉREO LTDA (04.614.277/0001-65); **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.031.410,64 (Oito Milhões e Trinta e Um Mil e Quatrocentos e Dez Reais e Sessenta e Quatro Centavos).** **VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 669.284,22 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011108, Programa de Trabalho: 04.122.3229.2177.0001, Natureza de Despesa: 33.90.33-09, Fonte de Recurso: 1.500.121.0.0000.0000, tendo sido emitida a NE nº 2025NE0000059, em 26/02/2025, no valor de .R\$ 1.062.980,82 (Um Milhão, Sessenta e Dois Mil e Novecentos e Oitenta Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 214326

## Procuradoria Geral do Estado - PGE

## EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Convênio de Acordo de Cooperação Técnica n.º 002/2025-PGE.

**DATA DA ASSINATURA:** 5/2/2025.

**PARTÍCIPIES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a Associação dos Procuradores do Estado do Amazonas-APEAM.

**OBJETO:** Cooperação mútua dos partícipes a fim de viabilizar a realização de Processos Seletivos para ingresso no Programa de Residência Jurídica, instituído no âmbito da Lei Estadual nº 3869, de 19/3/2013, regulamentada por meio da resolução nº 5/13-CPE.

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As ações necessárias a consecução do objeto do presente Acordo não implicarão dispêndio de recursos financeiros.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, Manaus, 5 de fevereiro de 2025.

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 214361

## Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

## PORTARIA Nº 014/2025-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao funcionário abaixo relacionado, Licença Médica conforme período especificado:

**LICENÇA MÉDICA:**

1-Nome do Servidor: João Freitas Rodrigues

Matrícula: 001.565-2H

Período: 31.01 a 30.05.2025

Dias: 120 (cento e vinte)

Laudo: 298623/2025

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA**

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 214359

## PORTARIA Nº 015/2025-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao funcionário abaixo relacionado, férias conforme período especificado:

**FÉRIAS:**

1-Nome: Willyam Santos Taveira

Matrícula: 261.509-6C

Período: 10.03 a 24.03.2025

Dias: 15 (quinze)

Exercício: 2022/2023

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA**

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 214360

## Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

## EXTRATO Nº 011/2025-SEFAZ

**Espécie, Número, Data:** Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 03/2020-SEFAZ, firmado em 25.02.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **CLARO S.A.** **Objeto:** Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato original por mais 6 (seis) meses, conforme consta no Projeto Básico.

**Vigência:** A partir de 25/02/2025 a 25/08/2025. **Valor Mensal:** R\$ 157.442,81 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos). **Valor Global:** R\$ 944.656,86 (novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

**DO:** UO: 14701, PT: 04.126.3229.1062.0001, **Fonte:** 1.759.2010.0000.0000, **ND:** 33904004, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 31/01/2025, a NE nº

0015/2025, no valor de R\$ R\$ 157.442,81 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos). **Fundamento Legal:** Art. 57, II c/c §4º da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer nº 016/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.01.4101.281137/2024-60-SEFAZ.

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 214391

#### RESENHA DE PORTARIAS

0054/2025-GSEFAZ-03.02.25 HOMOLOGAR o afastamento remunerado no mês de dezembro/2024, Licença Especial dos servidores: ERICO GARCIA ALENCAR, GTIFE, mat. G189876, Início: 11/12/24, Término: 23/12/24, PA: 38450; NILTON CORREA XAVIER, CARE, mat. G007831, Início: 09/12/24, Término: 20/12/24, PA: 38286; ALEXANDRE AUGUSTO GUEDES GUIMARÃES, GTIFE, mat. G146474, Início: 02/12/24, Término: 20/12/24, PA: 38278; ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO, TAFE, mat. G192874, Início: 02/12/24, Término: 13/12/24, PA: 38268; SIDNEY ASSIS CHAGAS, AFE, mat. G190433, Início: 02/12/24, Término: 01/01/25, PA: 38152 e PEDRO MARCELO AGUIAR SOARES, AFTE, mat. G008508, Início: 05/12/24, Término: 06/01/25, PA: 37113. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0035, de 07.02.25, pgs. 1-3. 0055/2025-GSEFAZ-03.02.25 HOMOLOGAR o afastamento remunerado no mês de dezembro/2024, Licença Especial dos servidores: SHIRLEY OSÓRIO NUNES, TAFE, mat. G000119, Início: 16/12/24, Término: 25/12/24, PA: 38448; GABRIELLE BENAYON NOGUEIRA MEDEIROS, TAFE, mat. G180371, Início: 26/12/24, Término: 08/01/25, PA: 38180 e RAIMUNDO DA SILVA BARROS, CARE, mat. G000767, Início: 16/12/24, Término: 14/01/25, PA: 37209. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0036, de 07.02.25, pgs. 1-2. 0058/2025-GSEFAZ-05.02.25 AUTORIZAR para o 1º TRIMESTRE DE 2025, no valor global de R\$ 117.000,00, os valores dos Adiantamentos destinados às Agências e Postos Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda, sediados no Interior do Estado, sendo R\$ 59.000,00 no elemento de despesas 339030-Material de Consumo, R\$ 58.000,00 no elemento de despesas 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0031, de 06.02.25, pgs. 1-7. 0061/2025-GSEFAZ-06.02.25 DESIGNAR CELSO MAKI SATO, TAFE, mat. 193.040-0A, responder pela Gerência de Execução de Folha de Pessoal e Encargos-GFPE, férias ao titular Marco Antônio Vasconcelos Pessoa, mat. 125.336-0A, no período de 03 a 14.02.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0034, de 07.02.25, pg. 1. 0062/2025-GSEFAZ-07.02.25 DESIGNAR RODRIGO FIGUEIREDO ALBUQUERQUE, GTIFE, mat. 189.877-9A e LIDIANE ANDRADE GUERRA, GTIFE, mat. 189.881-7A, para COORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do Termo de Contrato nº 01/2025-SEFAZ e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0034, de 07.02.25, pg. 1. 0063/2025-GSEFAZ-07.02.25 DESIGNAR VANDERSON DA SILVA ROCHA, GTIFE, mat. 269.829-3A e MATEUS RIBEIRO MOTA, GTIFE, mat. 189.888-4A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 01/2025-SEFAZ e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0034, de 07.02.25, pgs. 1-2. 0064/2025-GSEFAZ-07.02.25 DESIGNAR LILLIAM YVONNE ABOZAGLO UMANA, AFE, mat. 131.720-2B, responder pela Ouvidoria Fazendária-OUVFAZ, férias à titular Ellen Patrícia Nogueira da Costa, mat. 190.357-8A, no período de 10 a 19.02.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0038, de 11.02.25, pg. 1. 0065/2025-GSEFAZ-10.02.25 DESIGNAR DARIO JOSÉ BRAGA PAIM, Secretário Executivo da Receita-SER, mat. G190552, responder pela Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, afastamento do titular Alex Del Giglio, mat. 190.645-3A, no período de 12 a 16.02.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0043, de 11.02.25, pg. 1. 0066/2025-GSEFAZ-10.02.25 FIXA o valor do Prêmio Anual de Produtividade do Exercício de 2025, ano-base 2024, devido aos servidores de cargos de provimento efetivo da Secretaria de Estado da Fazenda. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0041, de 11.02.25, pgs. 1-4. 0067/2025-GSEFAZ-11.02.25 AUTORIZAR para o 1º TRIMESTRE DE 2025, no valor global de R\$ 123.000,00, os valores dos Adiantamentos destinados às Agências e Postos Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda, sediados na Capital do Estado, sendo R\$ 70.800,00 no elemento de despesas 339030-Material de Consumo, R\$ 52.200,00 no elemento de despesas 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0040, de 11.02.25, pgs. 1-8. 0068/2025-GSEFAZ-11.02.25 DESIGNAR FRANCISCO RUIZ DE FREITAS FILHO, AFE, mat. 108.583-2A e DENIZE CAIMO PESSOA, Assessor II, mat. 231.883-0D, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 03/2025-SEFAZ e a empresa CLARO S.A. Publicada na íntegra no DOE/

SEFAZ, Edição 0044, de 12.02.25, pg. 1. 0069/2025-GSEFAZ-11.02.25 DESIGNAR FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe de Departamento, mat. 244.627-8D e TIAGO AIRES DOS SANTOS, TAFE, mat. 192.236-0A, para Coordenação da Atividade de Fiscalização da Execução do Termo de Contrato nº 003/2025-SEFAZ e a empresa CLARO S.A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0044, de 12.02.25, pg. 1. 0070/2025-GSEFAZ-11.02.25 LOTAR ADRIANA SOARES MOURÃO, AFE, mat. 190.450-7A, no Departamento de Controle de Entrada de Mercadorias-DECEM, a contar de 12.02.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0044, de 12.02.25, pg. 2. 0071/2025-GSEFAZ-11.02.25 RETIFICAR a Portaria nº 0037/2025-GSEFAZ, que Autorizou o afastamento do servidor CAIO VINÍCIUS CARLOS FRUTUOSO, AFE, mat. 269.884-6A, Licença para tratamento de interesse particular: Onde se lê: 17.03 a 15.05.2025; Leia-se: 01.04 a 30.04.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0044, de 12.02.25, pg. 2. 0072/2025-GSEFAZ-11.02.25 LOTAR CLENDSON RUFINO FERREIRA, TAFE, mat. 190.446-9A, na Gerência de Apoio Técnico e Operacional da Execução da Despesa-GAED, a contar de 15.01.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0044, de 12.02.25, pgs. 2-3. 0073/2025-GSEFAZ-12.02.25 DESIGNAR HEDIANE NAIÁDE SILVA MONTEIRO, AFE, mat. 172.050-3B, responder pela Gerência de Regimes Especiais-GERE, férias à titular Cleane Serrão Mendonça de Souza, mat. 263.777-4A, no período de 10 a 14.02.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0045, de 13.02.25, pg. 2. 0074/2025-GSEFAZ-12.02.25 FIXA o valor da quota para o mês de fevereiro/2025, em conformidade com o Art. 27 da Lei nº 2.750 de 23/09/2002 e parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 37.082, de 06/07/2016. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0045, de 13.02.25, pg. 1. 0075/2025-GSEFAZ-12.02.25 PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 0048/2025-GSEFAZ, a contar de 30.01 a 08.02.2025, que designou ALAILA BARROS FERNANDES MOURA, TAFE, mat. 193.469-4A, responder pela Gerência de Débitos Fiscais-GDEF. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0045, de 13.02.25, pg. 3. 0077/2025-GSEFAZ-13.02.25 DESIGNAR ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS, GTIFE, mat. 189.872-8A, responder pela Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos-SEA, afastamento médico da titular Alana Barbosa Valério Tomaz, mat. 190.412-4A, nos dias 13 e 14.02.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0045, de 13.02.25, pgs. 2-3. 0079/2025-GSEFAZ-14.02.25 LOTAR MARCELO AUGUSTO CORRÊA DE OLIVEIRA, AFE, mat. 126.788-4A, na Central de Atendimento ao Contribuinte-CAC, a contar de 14.02.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0048, de 20.02.25, pg. 2. 0080/2025-GSEFAZ-19.02.25 DESIGNAR EDEGAR MARTEN NEUMANN, AFTE, mat. 190.554-6A, responder pelo Departamento de Controle de Entrada de Mercadorias-DECEM, férias à titular Andrea Eunice Paulain Corado, mat. 190.407-8A, no período de 06.03 a 05.04.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0048, de 20.02.25, pgs. 2-3. 0081/2025-GSEFAZ-20.02.25 ATUALIZAR a composição instituída pela Portaria nº 0419/2018-GSEFAZ, designando Auditores para integrar o Grupo de Trabalho da Secretaria de Estado da Fazenda, para atuar junto ao Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos-CIRA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0048, de 20.02.25, pg. 3. 0082/2025-GSEFAZ-20.02.25 DESIGNAR RODRIGO HAMILTON MOURÃO, TAFE, mat. 242.656-0C e FRANSOERMES TORRES LIMA, Assessor II, mat. 265.595-0A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 21/2005-SEFAZ e a Pessoa Física NAIÁ LAURIA DA SILVA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0049, de 21.02.25, pg. 1. 0083/2025-GSEFAZ-20.02.25 DESIGNAR ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO, TAFE, mat. 192.874-0A e TARCISIO DE ARRUDA BARBOSA, TAFE, mat. 259.439-08, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 09/2020-SEFAZ e a empresa ENERGISA ACRE-DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S/A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0049, de 21.02.25, pg. 1. 0084/2025-GSEFAZ-20.02.25 DESIGNAR RODRIGO HAMILTON MOURÃO, TAFE, mat. 242.656-0C e FRANSOERMES TORRES LIMA, Assessor II, mat. 265.595-0A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 33/2022-SEFAZ e o Senhor MARCOS DE SOUZA LIMA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0049, de 21.02.25, pg. 2. 0085/2025-GSEFAZ-20.02.25 DESIGNAR RODRIGO HAMILTON MOURÃO, TAFE, mat. 242.656-0C e FRANSOERMES TORRES LIMA, Assessor II, mat. 265.595-0A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 21/2005-SEFAZ e a Pessoa Física NAIÁ LAURIA DA SILVA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0049, de 21.02.25, pgs. 2-3. 0087/2025-GSEFAZ-20.02.25 LOTAR SELMA SILVA DE OLIVEIRA, AFE, mat. 109.964-7B, no Departamento de Gestão de Pessoas-DDGEP, a contar de 21.02.25. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0049, de 21.02.25, pg. 3. 0088/2025-GSEFAZ-21.02.25 REGULAMENTAR o Programa de Qualificação e Capacitação Continuada no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas-SEFAZ/AM. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0051, de 24.02.25, pgs. 1-23. 0089/2025-GSEFAZ-21.02.25 DESIGNAR EWERTON CLAUDINO TEIXEIRA, TAFE,

mat. 192.890-2A, responder pelo Departamento de Informações Econômico-Fiscais-DEINF, licença médica à titular Karen Valeska Cavalcante Monteiro, mat. 190.404-3A, no período de 17 a 21.02.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0050, de 24.02.25, pg. 1. 0090/2025-GSEFAZ-21.02.25 DESIGNAR ADÃO SÉRGIO REIS SILVEIRA, TAFE, mat. 191.428-6A, responder pelo Departamento de Administração-DEPAD, férias à titular Danielle Maia Queiroz Batista, mat. 190.350-0A, no período de 24.02 a 03.03.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0050, de 24.02.25, pg. 1.

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 214398

## Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2025-CPCSE/GAB/SES-AM

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS, com sede na Av. André Araújo, 701, Aleixo, Manaus - AM, gestora do serviço público de saúde no estado, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberto, no período de 06/03/2025 a 14/03/2025, o credenciamento de pessoas jurídicas, na área da saúde para o transporte e fornecimento, em regime de consignação, de material de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) e Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI) com equipamentos necessários em regime de comodato, a serem utilizados em serviços médicos de média e alta complexidade no segmento de cardiologia, nas dependências da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes, de acordo com as descrições e organização previstas no Anexo I do presente Edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual nº 47.133/2023, sem prejuízo das demais normas pertinentes. O edital, bem como seus anexos, estará disponível no site da Secretaria de Estado de Saúde ([www.saude.am.gov.br](http://www.saude.am.gov.br)) a partir de 28/02/2025.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES**

Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 214418

### PORTARIA Nº 140/2025 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024; e, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 01.01.017101.013046/2021-49 SES-AM. **R E S O L V E I - DESIGNAR** a servidora Kátia Lisboa Barros, como GESTORA responsável pelo controle e fiscalização da execução do TERMO DE FOMENTO Nº 009/2020, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AMAZONAS - ADVAM, que tem por objeto apoio financeiro para aquisição de serviços de atendimentos oftalmológicos com acompanhamento e controle de pressão intraocular, exames de acuidade visual, campo visual e diagnóstico aos associados com deficiência visual, em SUBSTITUIÇÃO a servidora Liliane Aparecida Costa da Silva, a contar de 17/02/2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**

Secretário Executivo

Protocolo 214390

## Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

### DESPACHO DE DESAFETAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 134 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 19, §1º e 2º, e 21, §1º, e 28, todos da Lei nº 2.754, de 29 de outubro de 2002, dispoendo sobre a aquisição, destinação, utilização, regularização e alienação dos bens imóveis do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência para outorga do uso de bens imóveis do patrimônio público ao Secretário de Estado de Administração e Gestão pelo Governo do Estado do Amazonas, nos moldes do Decreto nº 27.528, de 28 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a criação do Sistema de Patrimônio do Poder Executivo Estadual - SPAT, a cargo da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, definida pelo Decreto nº 38.256, de 15 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a instrução dos autos nº 01.01.013101.002766/2024-70, nº 01.01.013101.004035/2023-89, 01.02.017302.001577/2023-20 e 01.01.013101.0000264/2023-24, os quais têm por objetivo averiguar denúncias e a destinação dada ao imóvel público situado na Rua Saldanha Marinho, 717, Centro, Manaus, atualmente em posse da FHEMOAM, porém sem utilização até a presente data, bem como a ausência de resposta do gestor da pasta quanto às solicitações de devolução do bem.

CONSIDERANDO a necessidade de área para desenvolvimento de novos projetos.

Tendo em vista as considerações acima apontadas e atribuições legais delegadas:

I. Promovo a DESAFETAÇÃO do imóvel situado na Rua Saldanha Marinho, 717, Centro, Manaus, cadastrado no Sistema de Registro Patrimonial AJURI, sob o tomo nº 880000637, objeto do "Termo de Afetação e Responsabilidade nº 013/2021-SEAD", e a imediata reversão à administração da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD;

II. Autorizo a Coordenadoria de Bens Patrimoniais a realizar atualização cadastral nos Sistemas de Controle Patrimonial, AJURI e Imóveis.AM, tendo por finalidade a retirada do bem da carga da FHEMOAM, bem como efetivar a comunicação do ato à entidade.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO AMAZONAS**, Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

**ANDREZA HELENA DA SILVA**

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 214300

### EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Nº 075/2024-SEAD

**PROCESSO** Nº 01.01.013101.002261/2024-06-SIGED. **ESPÉCIE:** AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA:** 07/08/2024. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM. **OBJETO:** Afetação de uso do imóvel localizado na Av. Tefé, nº 1322, Bairro Praça 14 de Janeiro, neste município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número 880001033, para a Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

**ANDREZA HELENA DA SILVA**

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 214301

## Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 186/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 26.02.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a COOPERATIVA AGRICOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais seis (06) meses, contados de 28.02.2025 até 28.08.2025 para dar continuidade ao fornecimento dos itens contratados, em atendimento Memo. nº. 29/2025-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 0659/2025-ASSJUR e partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.009503/2025-40.

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 214344

**TERMO DE CONTRATO N° 17/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 26.02.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CATALÃO**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação do cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 02/2024, de 20.05.2024, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Iranduba: (ID-143954) Abacaxi (520 Kg); (ID-143943) Abóbora (52 Kg); (ID-143946) Alface, Americana (52 Kg); (ID-143916) Banana, Maçã (286 Kg); (ID-143922) Batata Doce (78 Kg); (ID-147048) Cheiro Verde (52 Maços); (ID-143909) Couve Manteiga (26 Kg); (ID-143938) Farinha de Mandioca, Amarela (104 Kg); (ID-143939) Farinha de Mandioca, Branca (78 Kg); (ID-143926) Farinha de Tapioca (104 Kg); (ID-143928) Laranja (286 Kg); (ID-143906) Limão, Taiti (52 Kg); (ID-143927) Macaxeira (104 Kg); (ID-143901) Mamão, Papaia (312 Kg); (ID-143944) Maxixe (26 Kg); (ID-143923) Melancia (1.040 Kg); (ID-143949) Ovo de Galinha (5.199 unid.); (ID-143989) Pepino (52 Kg); (ID-143932) Pimentão (52 Kg); e, (ID-143948) Repolho (52 Kg), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, em atendimento ao Memo. nº. 018/2025-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 0569/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 02/2024-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 20.05.2024, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 05.11.2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 28.354,25** (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de 04 (quatro) meses, com início na data de 26.02.2025 e encerramento em 26.06.2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 25.02.2025 a NE nº. **0001253** no valor de **R\$ 17.157,19** (dezessete mil, cento e setenta e sete reais e dezenove centavos) e a NE nº. **0001291** no valor de **R\$ 11.197,06** (onze mil, cento e noventa e sete reais e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N° 01.01.028101.004380/2025-51.**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 214402

**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC****TERMO DE FOMENTO N° 23/2025-SEC**

Data: 26.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MENINOS LEVADOS. CNPJ nº 14.735.130/0001-87. Objeto: Apoio financeiro para participação do GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MENINOS LEVADOS no desfile de Carnaval 2025, Grupo de Acesso A, a ser realizado no dia 28 de fevereiro de 2025, no Centro de Convenções Gilberto Mestrinho - Sambódromo. Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); UO: 20101, PT: 13.392.3303.2077.0011, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000239, emitida em 26/02/2025, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha, Mat: 252.348-5C. Prazo: 26/02/2025 a 26/03/2025. Proc. nº 01.01.020101.001680/2025-77-SEC.

Manaus, 26.02.2025.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 214338

**PORTARIA N.º 108/2025-GS/SEC**

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de Portaria instituindo a Comissão Permanente de Procedimento Administrativo de Responsabilização (PAR), que fará a apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, atinentes a todos os processos que se encontram em tramitação e os que ainda virão a ser tramitados no âmbito desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC). **RESOLVE: I - INSTITUIR** Comissão Permanente

de Procedimento Administrativo de Responsabilização - PAR, previsto na Lei nº 12.846 de 01/08/2013, para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica. **II - INDICAR** os servidores Cristiana Paula Melo Zany Brandão (Presidente) e Diangelys dos Santos Conceição (Membro), Mimososa Maria de Nogueira Paiva (Suplente), Galben Gabriel Lacerda de Sousa (Suplente), para apurar os fatos citados nos processos. **III - Para** o cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá, nos termos da lei, acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes; **IV - A** Comissão ora constituída terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de instauração de cada processo de PAR, para concluir a apuração dos fatos, podendo este prazo ser prorrogado mediante autorização do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa. **V - Esta** Portaria terá o prazo de 12 (doze) meses e produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 214357

**TERMO DE FOMENTO N° 24/2025-SEC**

Data: 27.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA COOPHASA. CNPJ nº 08.442.354/0001-06. Objeto: Parceria de apoio financeiro para participação do G.R.E.S UNIDOS DA COOPHASA no desfile do carnaval 2024 Acesso B, a ser realizado no dia 27 de fevereiro de 2025, no Centro de Convenções Gilberto Mestrinho - Sambódromo. Valor Global: R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais); UO: 20101, PT: 13.392.3303.2077.0011, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000260, emitida em 27/02/2025, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais). Fiscal: José Castelo do Nascimento, Mat: 050.055-0 C. Prazo: 27/02/2025 a 27/03/2025. Proc. nº 01.01.020101.001703/2025-43-SEC.

Manaus, 27.02.2025.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 214384

**TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2025-SEC**

Data: 26.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: PMB) nº 003/2025, para formalização do Contrato de Gestão "Ritmos e Raízes: Baile Cigano e Bloco das Primas", a ser realizado em fevereiro de 2025, em Manaus capital, e Itacoatiara interior do Estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000219, emitida em 26/02/2025, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0 C. Prazo: 26.02.2025 a 26.04.2025. Proc. nº 01.01.020101.001796/2025-06-SEC.

Manaus, 27.02.2025.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 214392

**TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO N° 02/2025-SEC**

Data: 26.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 005/2025, para formalização do Contrato de Gestão "Carnachoeira e CarnaMaués", a ser realizado em fevereiro de 2025, nos municípios de Presidente Figueiredo e Maués, interiores do Estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0001, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000220, emitida em 26/02/2025, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha. Mat: 252.348-5 C. Prazo: 26.02.2025 a 26.04.2025. Proc. nº 01.01.020101.001693/2025-46-SEC.

Manaus, 27.02.2025.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 214396

**TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 20/2025-SEC**

Data: 26.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 040/2025 (Bancada: PL/REPUBLICANOS), para formalização do Contrato de Gestão "Celebração Cultural: Carnaval de Santo Antônio de Itá e Banda do Cacau Pirêra", a ser realizado em fevereiro de 2025, nos municípios de Santo Antônio de Itá e Cacau Pirêra, interiores do Estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000247, emitida em 26/02/2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Fiscal: Thiago Magalhães do Couto. Mat: 264.048-1A. Prazo: 26.02.2025. a 26.04.2025. Proc. nº 01.01.020101.001776/2025-35 -SEC.

Manaus, 27.02.2025.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 214421

**TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2025-SEC**

Data: 26.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 30/2025, para formalização do Contrato de Gestão "Bloco do Jaraquí e Bloco Unidos 22", a ser realizado no mês de fevereiro de 2025 em Manaus, capital e no município de Manaquiri, interior do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0001, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000221, emitida em 26/02/2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha. Mat: 252.348-5 C. Prazo: 26.02.2025. a 26.04.2025. Proc. nº 01.01.020101.001746/2025-29-SEC.

Manaus, 27.02.2025.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 214422

**TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 11/2025-SEC**

Data: 26.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: Avante) nº 15/2025, para formalização do Contrato de Gestão "Carnaval do Povão- Emenda 15", a ser realizado em Manaus, capital do Estado do Amazonas, no mês de março de 2025. Valor Global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0011, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000229, emitida em 26/02/2025, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Fiscal: Thiago Magalhães do Couto. Mat: 264.048-1A. Prazo: 26.02.2025. a 26.04.2025. Proc. nº 01.01.020101.001690/2025-02-SEC.

Manaus, 27.02.2025.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 214423

**TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2025-SEC**

Data: 26.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 063/2025 (Bancada: União Brasil), para formalização do Contrato de Gestão "Carnaquiri e Carnaval popular de Silves", a ser realizado em fevereiro de 2025, nos municípios de Manaquiri, interior do Estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 987.505,44 (novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000222, emitida em 26/02/2025, no valor de R\$ 987.505,44 (novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Fiscal: Thiago Magalhães do Couto. Mat: 2640481A. Prazo: 26.02.2025. a 26.04.2025. Proc. nº 01.01.020101.001599/2025-97-SEC.

Manaus, 27.02.2025.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 214427

**TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2025-SEC**

Data: 26.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 008/2025 (Bancada: Podemos), para formalização do Contrato de Gestão "Carnavaleste e Banda do boto 2025", a ser realizado em fevereiro de 2025, em Manaus capital, e Novo Airão interior do Estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000223, emitida em 26/02/2025, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais). Fiscal: Paula Caroline Ferreira Calderaro. Mat: 271.500-7A. Prazo: 26.02.2025. a 26.04.2025. Proc. nº 01.01.020101.001694/2025-90-SEC.

Manaus, 27.02.2025.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 214428

**TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 10/2025-SEC**

Data: 26.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 030/2025 - Deputada Alessandra Campelo, para formalização do Contrato de Gestão "BLOCO DAS PIRANHAS E ITACARNAFOLIA - EMENDA 30", a ser realizado em março de 2025 em Manaus - capital, e no município de Itacoatiara, interior do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 387.501,88 (Trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e um reais e oitenta e oito centavos); UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000228, emitida em 26/02/2025, no valor de R\$ 387.501,88 (Trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e um reais e oitenta e oito centavos); Fiscal: Paula Caroline Ferreira Calderaro. Mat: 271.500-7 A. Prazo: 26.02.2025. a 26.04.2025. Proc. nº 01.01.020101.001767/2025-44-SEC.

Manaus, 27.02.2025.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 214430

**TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2025-SEC**

Data: 26.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: PT/PV/MDB) nº 026/2025, para formalização do Contrato de Gestão "Carnautazes e Carnaori", a ser realizado em fevereiro de 2025, nos Municípios de Autazes e Anori, interiores do Estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000224, emitida em 26/02/2025, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha. Mat: 252.348-5 C. Prazo: 26.02.2025. a 26.04.2025. Proc. nº 01.01.020101.001742/2025-40-SEC.

Manaus, 27.02.2025.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 214431

**TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2025-SEC**

Data: 26.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: PODEMOS) nº 031/2025, para formalização do Contrato de Gestão "Bloco das Piranhas e Itacarnafolia- Emenda 31", a ser realizado em março de 2025 em Manaus - capital, e no município de Itacoatiara, interior do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 99.998,61 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos); UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000224, emitida em 26/02/2025, no valor de R\$ 99.998,61 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos); Fiscal: Thiago Magalhães do Couto. Mat: 264.048-1A. Prazo: 26.02.2025. a 26.04.2025. Proc. nº 01.01.020101.001771/2025-02-SEC.

Manaus, 27.02.2025.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 214432

**TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 08/2025-SEC**

Data: 26.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 004/2025, da Deputada Joana Darc, para formalização do Contrato de Gestão "Carnaval de Santo Antônio de Iça e Banda do Cacau Pirêra", a ser realizado em fevereiro de 2025, nos municípios de Santo Antônio de Iça e Cacau Pirera, interiores do Estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 592.503,26 (Quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e três reais e vinte e seis centavos); UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0001, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000226, emitida em 26/02/2025, no valor de R\$ 592.503,26 (Quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e três reais e vinte e seis centavos); Fiscal: Gabriele Lima da Cunha. Mat: 252.348-5 C. Prazo: 26.02.2025. a 26.04.2025. Proc. nº 01.01.020101.001596/2025-53-SEC.

Manaus, 27.02.2025.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 214433

**TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 09/2025-SEC**

Data: 26.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 007/2025, para formalização do Contrato de Gestão "Circuito da Folia em Manaus e Careiro da Várzea", a ser realizado em fevereiro de 2025, na capital de Manaus e no município de Careiro da Várzea, interior do Estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0001, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000227, emitida em 26/02/2025, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); Fiscal: Thiago Magalhães do Couto. Mat: 264.048-1A. Prazo: 26.02.2025. a 26.04.2025. Proc. nº 01.01.020101.001669/2025-07-SEC.

Manaus, 27.02.2025.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 214445

**TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 12/2025-SEC**

Data: 26.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 030/2025, para formalização do Contrato de Gestão "Vibrando em Ritmo de Rua: Blocos em Humaitá e Cidade Nova", a ser realizado em fevereiro de 2025, em Manaus capital, e Humaitá interior do Estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0001, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000230, emitida em 26/02/2025, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Fiscal: Paula Caroline Ferreira Calderaro. Mat: 271.500-7 A. Prazo: 26.02.2025. a 26.04.2025. Proc. nº 01.01.020101.001625/2025-87-SEC.

Manaus, 27.02.2025.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 214446

**TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 17/2025-SEC**

Data: 26.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: União Brasil) nº 062/2025, para formalização do Contrato de Gestão "Reunindo Foliões", a ser realizado em Manaus, capital do Estado do Amazonas, no mês de Fevereiro de 2025. Valor Global: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0011, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000235, emitida em 26/02/2025, no valor de 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais). Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0 C. Prazo: 26.02.2025. a 26.04.2025. Proc. nº 01.01.020101.001695/2025-35-SEC.

Manaus, 27.02.2025.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 214448

**TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 19/2025-SEC**

Data: 26.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 47/2025, para formalização do Contrato de Gestão "Carnaval do Povão- Emenda 47", a ser realizado em Manaus, capital do Estado do Amazonas, no mês de março de 2025. Valor Global: de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0011, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000237, emitida em 26/02/2025, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Fiscal: Paula Caroline Ferreira Calderaro. Mat: 271.500-7 A. Prazo: 26.02.2025. a 26.04.2025. Proc. nº 01.01.020101.001687/2025-99-SEC.

Manaus, 27.02.2025.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 214454

**TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 18/2025-SEC**

Data: 26.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 008/2025, para formalização do Contrato de Gestão "Carnalegria na Zona Norte e Zona Leste", a ser realizado em fevereiro de 2025, em Manaus, capital do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais); UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0011, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000236, emitida em 26/02/2025, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais); Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0 C. Prazo: 26.02.2025. a 26.04.2025. Proc. nº 01.01.020101.001668/2025-62-SEC.

Manaus, 27.02.2025.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 214455

**TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 13/2025-SEC**

Data: 26.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: PL/REPUBLICANOS) nº 009/2025, para formalização do Contrato de Gestão "Carnaval Tradicional e Carnaval no Bairro Santo Agostinho", a ser realizado em fevereiro de 2025, em Manaus capital, e no município de Envira, interior do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000231, emitida em 26/02/2025, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Fiscal: Thiago Magalhães do Couto. Mat: 2640481-A. Prazo: 26.02.2025. a 26.04.2025. Proc. nº 01.01.020101.001611/2025-63-SEC.

Manaus, 27.02.2025.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 214456

**TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/2025-SEC**

Data: 26.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 013/2025, do Deputado Mário César, para formalização do Contrato de Gestão "CARNAUTAZES - Emenda 13", a ser realizado em março de 2025, no município de Autazes, interior do Estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0011, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000232, emitida em 26/02/2025, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0 C. Prazo: 26.02.2025. a 26.04.2025. Proc. nº 01.01.020101.001618/2025-85-SEC.

Manaus, 27.02.2025.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 214457

**TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 15/2025-SEC**

Data: 26.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 29/2025, para formalização do Contrato de Gestão "Bloco do Areal e Bloquinho do Ideal", a ser realizado no mês de fevereiro de 2025 em Manaus e no município de Autazes, interior do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0001, ND: 335008599, NE nº 2025NE0000233, emitida em 26/02/2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0 C. Prazo: 26.02.2025. a 26.04.2025. Proc. nº 01.01.020101.001745/2025-84-SEC.

Manaus, 27.02.2025.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 214458

**TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 16/2025-SEC**

Data: 26.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: União Brasil) nº 007/2025, para formalização do Contrato de Gestão "Carnaval e Folia", a ser realizado em fevereiro de 2025, na capital do Estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 2.423.137,00 (dois milhões e quatrocentos e vinte e três mil, cento e trinta e sete reais); UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0011, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000234, emitida em 26/02/2025, no valor de R\$ 2.423.137,00 (dois milhões e quatrocentos e vinte e três mil, cento e trinta e sete reais); Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0 C. Prazo: 26.02.2025. a 26.04.2025. Proc. nº 01.01.020101.001591.2025-20-SEC.

Manaus, 27.02.2025.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 214459

## Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Carta Contrato n.º 001/2025-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 20.02.2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do Fundo Estadual de Segurança Pública-FESP e a empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Insumos para Implantação do Laboratório de Citopatologia para atendimento do público feminino do CBMAM e demais forças de segurança; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta Carta Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 20.02.2025 a 20.02.2026; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.860,00 (Um mil, oitocentos e sessenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903035, tendo sido emitida, em 18/02/2025, a Nota de Empenho n.º 2025NE0000004 no valor de R\$ 1.860,00 (Um mil, oitocentos e sessenta reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Pregão Eletrônico nº 540/24-CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus/AM, 20 de fevereiro de 2025.**

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 214304

**PORTARIA Nº 046/2025 - GS/SSP**

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta

Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$4.099.830,20 (QUATRO MILHÕES, NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de fevereiro de 2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 27 de Fevereiro de 2025.

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ANEXO I**

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22703 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO									
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO						
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)			
Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos												
06.122.3264.2120	A	3	2.713.298	3391	0001	4.099.830,20	3390	0001			4.099.830,20	
<b>TOTAL (R\$)</b>						4.099.830,20				4.099.830,20		

Protocolo 214450

## Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

**RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 024/2025/GAB/SEAP**

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens, aos servidores: Carlos Williams Tobias de Souza e Anderson Angelin da Silva; **Trecho:** Manaus (AM) - Rio de Janeiro (RJ) Manaus (AM). **Período:** 07/03 a 09/03/2025. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão da recambiamento do apenado da comarca de Rio de Janeiro/RJ para a comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

**PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 214356

**RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 027/2025/GAB/SEAP**

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens, aos servidores: Carlos Williams Tobias de Souza e Aluizio Barbosa Júnior. **Trecho:** Manaus (AM) -São Paulo (SP)- Manaus (AM). **Período:** 11/03 a 13/03/25. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão da recambiamento do apenado da comarca de São Paulo/SP para a comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

**PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 214358

**PORTARIA Nº 019/2025-GABINETE/SEAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei 3.301, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas/GATA dos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o Decreto 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Leis nº 3.300 e 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que não haverá acréscimo em folha de pagamento; **RESOLVE: ATRIBUIR**, a contar de 15/02/2025, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela da Lei 3.301, de 08/10/2008:

Nº	NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL
01	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BELEM	DIRETOR DE UNIDADE PRISIONAL	AD-1	15
02	JOSILMAR VERÇOSA DE ARAÚJO	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE PRISIONAL	AD-2	13

**PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**ANDREZA HELENA DA SILVA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 214385

## Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

### ERRATA

**Retificação** da publicação de 07/10/2024, Edição nº 35.322 do DOE, **Portaria nº 482/2024-GSEAS**, do Termo de Contrato nº 008/2024, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS** e a empresa **A M P DA CUNHA EIRELI**.

**ONDE SE LÊ:** II - ADJUDICAR o objeto licitado cotado pelo menor preço por meio do **Pregão Presencial nº 419/2023-CSC** pela empresa **A M P DA CUNHA EIRELI** em questão pelo valor global de **R\$ 2.995.361,52**;

**LEIA-SE:** II - ADJUDICAR o objeto licitado cotado pelo menor preço por meio do **Pregão Eletrônico nº 419/2023-CSC** pela empresa **A M P DA CUNHA EIRELI** em questão pelo valor global de **R\$ 2.995.361,52**.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 214364

### EXTRATO Nº 051/2025-SEAS

**Espécie:** Contrato de Gestão nº **001/2025-SEAS**. **Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ sob nº 01.742.414.0001/59, e a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL-AADESAM**, CNPJ nº 13.272.780/0001-70, representada pelo Sr. **BRENO PENHA SOUZA SERRA**; **Objeto:** o presente Contrato de Gestão visa Apoiar na oferta de serviços de Alimentação Coletiva para a população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, em 13 (treze) Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, sob a gestão da Secretaria de Estado da Assistência Social do Amazonas em conformidade com a Emenda Constitucional nº 64/2010, Lei Orgânica de Assistência Social, Lei nº 8.742/1993 e equipadas de acordo com a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, Lei nº 11.346/2006, para garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada. **Valor Global:** R\$ 48.357.592,47 **Valor Empenhado:** R\$ 2.000.000,00 **UO:** 31101; **PT:** 08.244.3237.2784.0001; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33508599; **NE:** 2025NE0000135; **Assinatura:** 26/02/2025; **Vigência:** 06/03/2025 a 06/03/2030; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000973/2025-53 (SEAS-SIGED); **Fundamento do Ato:** Constituição Federal; Lei Estadual nº 3.583/2010; Decreto Estadual nº 30.988/2011. Lei Federal nº 14.133/2021.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 214369

### PORTARIA Nº 083/2025 - GSEAS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS**, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Maria Elena Silva de Castro/Colaborador (a); Gabriela Mariano de Lima/Colaborador (a); Maira da Silva Freitas/Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/ Juruá-AM/ Manaus-AM; 12/03/2025 a 21/03/2025; **Objetivo:** O deslocamento para o município de Juruá tem como finalidade promover apoio técnico às equipes locais no fortalecimento das políticas públicas socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A ação visa contribuir para a qualificação da gestão e oferta dos serviços, programas e benefícios, assegurando o acesso da população aos direitos socioassistenciais de forma eficaz e integrada. Considerando as dificuldades logísticas de acesso ao município, torna-se necessário um período de

permanência de 12/03/2025 a 21/03/2025 para garantir a realização das atividades de forma adequada e efetiva.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 214306

### PORTARIA Nº 084/2025 - GSEAS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS**, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Leidy Soares de Lima/Colaborador (a); Tatiana Aires da Silva/Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/ Juruá-AM/ Manaus-AM; 12/03/2025 a 21/03/2025; **Objetivo:** O deslocamento para o município de Juruá tem como finalidade promover apoio técnico às equipes locais no fortalecimento das políticas públicas socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A ação visa contribuir para a qualificação da gestão e oferta dos serviços, programas e benefícios, assegurando o acesso da população aos direitos socioassistenciais de forma eficaz e integrada. Considerando as dificuldades logísticas de acesso ao município, torna-se necessário um período de permanência de 12/03/2025 a 21/03/2025 para garantir a realização das atividades de forma adequada e efetiva.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 214308

### PORTARIA Nº 085/2025 - GSEAS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS**, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Andréa Castelo da Costa/Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/ Juruá-AM/ Manaus-AM; 12/03/2025 a 21/03/2025; **Objetivo:** Realização de Visita Técnica em Juruá visando garantir o apoio qualificado à gestão municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 214309

### PORTARIA Nº 086/2025 - GSEAS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS**, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Maria Raimunda Nascimento de Oliveira/ASSISTENTE SOCIAL PNS.ASC-III; **Destino e Período:** Manaus-AM/ Juruá-AM/ Manaus-AM; 12/03/2025 a 21/03/2025; **Objetivo:** O deslocamento para o município de Juruá tem como finalidade promover apoio técnico às equipes locais no fortalecimento das políticas públicas socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A ação visa contribuir para a qualificação da gestão e oferta dos serviços, programas e benefícios, assegurando o acesso da população aos direitos socioassistenciais de forma eficaz e integrada. Considerando as dificuldades logísticas de acesso ao município, torna-se necessário um período de permanência de 12/03/2025 a 21/03/2025 para garantir a realização das atividades de forma adequada e efetiva.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 214310

### PORTARIA Nº 087/2025 - GSEAS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS**, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Isabel Cristina Silva dos Santos Pereira/Subgerente; **Destino e Período:** Manaus-AM/ Juruá-AM/ Manaus-AM; 12/03/2025 a 21/03/2025; **Objetivo:** Realizar atendimento às mulheres empreendedoras (autônomas ou microempendedoras- MEI), através do Programa Crédito Rosa no município de Juruá com parceria com a AFEAM.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 214311

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

### PORTARIA SEMA N.º 033 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O **Secretário de Estado do Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219, de 09 de setembro de 2015, e pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023.

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, PORTARIA GM/MMA Nº 1.079, DE 10 DE JUNHO DE 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA e publica o Regimento Interno da 5ª CNMA;

**CONSIDERANDO** a Portaria SEMA nº 003, de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado que Convoca a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente - 5ª CEMA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima;

#### RESOLVE:

**Art. 1º PUBLICAR** o Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente - 5ª CEMA/AM, qual será disponibilizado na página eletrônica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, por meio do link: <https://www.sema.am.gov.br/5a-conferencia-nacional-de-meio-ambiente/>

**Art. 2º DIVULGAR** a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente - 5ª CEMA/AM, a ser realizada no período de 12 a 14 de março de 2025, tendo como tema central "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica".

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.**

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 214397

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

### PORTARIA N.º 024/2025 - SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** o Decreto nº 40.849, de 25 de junho de 2019, que disciplina a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria nº 112/2023 - SEDECTI; e

**Considerando** a Portaria nº 009/2024 - SEDECTI.

#### Resolve:

**Art. 1º Substituir** o servidor Pablo Roney Lopes Rodrigues pela servidora Débora Monteiro Santos.

**Art. 2º Substituir** a servidora Vanessa Gomes Viana pela servidora Cisnea Menezes Basílio.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 214340

## Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

### PORTARIA N.º 50/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural;

#### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** os colaboradores **NASSIB DA CUNHA MONASSA NETO**, Matrícula nº: 011791, para atuar como GESTOR; e **ISABELLA URBAX PEREIRA**, Matrícula nº: 4405 para atuar como FISCAL, durante toda a vigência do referido, para proceder a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2025 - SEPROR** cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA**, através da modalidade de licitação por Inexigibilidade - INEX nº 003/2024 para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, constante do Processo Administrativo nº **01.01.018101.003012/2024-51**.

**II - DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias.

**III - Esta portaria não possui natureza remuneratória.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**DANIEL PINTO BORGES**  
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 214324

### PORTARIA N.º 51/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, Lei nº 7.280, de 30.12.2024, publicado no DOE edição nº 35.375, em 30.12.2024;

#### RESOLVE:

**I - CONCEDER** Desteque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na aquisição de abóbora regional, com a finalidade de efetuar doação à população em vulnerabilidade social e alimentar no estado do Amazonas, por meio do Programa de Assistência Familiar - PAF, instituído pela Lei nº 5.754 de 23 de dezembro de 2021 (incluindo alteração -Lei nº 5.992 DE 20 de julho de 2022, Alteração - Lei nº 6.316 de 26 de julho de 2023 e alteração - Lei nº 6.782 de 07 de março de 2024).

**UNIDADE CONCESSORA:** 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR

Função: 20; Sub-função: 608; Programa: 3277; Ação: 2104; Região: 0001 Natureza da Despesa: 339032; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 100.000,00

**UNIDADE RECEPTORA:** 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**DANIEL PINTO BORGES**  
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 214452

## Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

### RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 04/2025

**1.Nome/Cargo:** Jose Selvio Teixeira Picanço- Chefe de Depart.;

**Destino/Período:** Manaus/ Silves/ Manaus - 26/2 a 27/2/2025;

**Objetivo:** Participar da visita técnica ao município para análise e levantamento de informações para implementação do Projeto Centro Comunitário Sustentável.

**2.Nome/Cargo:** Caio Rodrigues de Melo - Gerente;

**Destino/Período:** Manaus/ Silves/ Manaus - 26/2 a 27/2/2025;

**Objetivo:** Fazer visita técnica com intuito de avaliar e analisar as estruturas do Centro Comunitário da Comunidade Igarapé Açú.

**3.Nome/Cargo:** Oziel Oliveira Mineiro - Sec. Executivo, Sthanley Robson Santos de Bastos - Chefe de Depart.;

**Destino/Período:** Manaus/ Humaitá/ Manaus - 5/3 a 8/3/2025;

**Objetivo:** Participar de reuniões técnicas na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e com a Cooperativa de Mineradores do Município. Essas atividades integram a série de ações que esta secretaria tem promovido para organizar e impulsionar a atividade Mineral Artesanal.

**4.Nome/Cargo:** Allisson Montenegro da Silva - Assessor II;

**Destino/Período:** Manaus/ Humaitá/ Manaus - 5/3 a 8/3/2025;

**Objetivo:** Apoio logístico e realização do traslado do Secretário Executivo de Mineração, Ozziel Mineiro, e da equipe técnica.

**5.Nome/Cargo:** Ozziel Oliveira Mineiro - Sec. Executivo, Sthanley Robson Santos de Bastos - Chefe de Depart., Thiago Abreu de Almeida - Assessor II;

**Destino/Período:** Manaus/ Novo Aripuanã/ Manaus - 10/3 a 16/3/2025;

**Objetivo:** Participar e acompanhar do curso: Programa de Orientação Cooperativista - POC ministrado pela Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB/AM, este curso integra a série de ações que esta secretaria tem promovido.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO**

Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 214383

## Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

**PORTARIA Nº. 069/2025-DAFIN/SEDEL**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.225, de 27/04/2023 e pelo Decreto Estadual nº 48.455 de 07/11/2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 24.634 de 16/11/2004 que disciplina a descentralização de crédito orçamentário mediante destaque.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor do SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no valor de R\$ 3.227.141,46 (três milhões e duzentos e vinte e sete mil e cento e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), trata-se do plano de trabalho que tem como objeto a reforma e manutenção do centro de treinamento Carlos Zamith, compreendendo os serviços de: Administração da obra, reforma e manutenção do centro de treinamento, reforma da cabine de transmissão, construção dos bancos de reservas, reforma das instalações elétrica e iluminação do estádio.

**DESTAQUE Nº 2025NC0000001.**

**UNIDADE CONCESSORA:** 42.101 - Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.

Função: 27; Sub-função: 812; Programa: 3303; Ação: 1038; Região: 0011; Natureza de Despesa: 449092, Fonte: 2.501.285; Valor: R\$ 1.030.083,59 (um milhão e trinta mil e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos),

Função: 27; Sub-função: 812; Programa: 3303; Ação: 1038; Região: 0011; Natureza de Despesa: 44.90.51, Fonte: 2.501.285; Valor: R\$ 2.197.057,87 (dois milhões e cento e noventa e sete mil e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos),

**UNIDADE RECEPTORA:** 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 214399

## Centro de Serviços Compartilhados – CSC

**RESENHA: 014/25 DATA: 27/02/2025**

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

**Aviso de Licitação**

**Endereço eletrônico:** Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

**1.1) PE nº 106/2025-CSC:** Aquisição de Equipamentos Permanentes (Audiovisual) para Equipagem dos Laboratórios Maker, destinados aos Centro Socioeducativo, atendendo as necessidades da Secretaria Executiva de Direitos da Criança e Adolescente - SEDCA/SEJUSC.

**1.2) PE nº 107/2025-CSC:** Aquisição de Materiais Hospitalares (Compressa Cirúrgica de Campo Operatório, Gaze em Rolo e Outros), para atender

a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 17 de março de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 17 de março de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

**2.1) PE nº 108/2025-CSC:** Aquisição de Veículos, Tipo Pick-up, visando o fortalecimento da cadeia produtiva de agricultores familiares Indígenas no Estado do Amazonas, que atendam as necessidades desta Secretaria de Produção Rural - SEPROR.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 18 de março de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 18 de março de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

**3.1) PE nº 109/2025-CSC:** Aquisição de Barcos de Alumínio, visando o fortalecimento da Cadeia produtiva de Agricultores familiares indígenas no Estado do Amazonas, que atendam as necessidades desta Secretaria de Produção Rural - SEPROR.

**3.2) PE nº 110/2025-CSC:** Aquisição de Passeio, tipo Sedã, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 17 de março de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 17 de março de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

**Marcação de Nova Data**

**Endereço eletrônico:** Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

**4.1) PE nº 079/2025-CSC:** Aquisição de Materiais Laboratoriais e Químicos (Mucoproteína, Pipeta Graduada e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 10 de março de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 10 de março de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

**Revogação**

**Revogada as seguintes licitações:**

1) PE nº 517/2024-CSC, conforme solicitação do órgão.

2) PE nº 619/2024-CSC, conforme solicitação do órgão.

3) PE nº 004/2025-CSC, conforme solicitação do órgão.

4) PE nº 069/2025-CSC, conforme solicitação do órgão.

**Convocação para Nova Sessão Pública**

1) PE nº 571/2024-CSC, dia 07/03/2025 às 12:00 horas de Brasília.

2) PE nº 580/2024-CSC, dia 10/03/2025 às 12:00 horas de Brasília.

3) PE nº 590/2024-CSC, dia 10/03/2025 às 12:00 horas de Brasília.

4) PE nº 607/2024-CSC, dia 07/03/2025 às 12:00 horas de Brasília.

5) PE nº 656/2024-CSC, dia 07/03/2025 às 12:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>

**WALTER SIQUEIRA BRITO**

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214343

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0046/2025- (3,5) ; oriunda do PE 523/24 - CSC (Proc. Nº 013102.008665/2024); OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, item(ns) 6 no valor total de R\$ 1.480.224,00; UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 9,12 no valor total de R\$ 3.206.900,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214362

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0052/2025-1; oriunda do PE 398/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.007394/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 319.428,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214363

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0055/2025-3; oriunda do PE 489/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.008355/2024); **OBJETO:** Aqui Materiais Hospitalares Laboratoriais; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, item(ns) 1,2,4 no valor total de R\$ 277.102,50; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214365

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0056/2025-1; oriunda do PE 429/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.007518/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, item(ns) 1,4,9 no valor total de R\$ 480.365,50; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214366

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0057/2025-3; oriunda do PE 058/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.000013/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 12 no valor total de R\$ 98.280,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214368

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0059/2025-3; oriunda do PE 003/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.010121/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 8,12 no valor total de R\$ 1.593.304,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214370

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0060/2025- (1,2) ; oriunda do PE 055/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.000113/2025); **OBJETO:** Aquis de Medic de Uso Veterinário; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CAT DOG ATACADO LTDA, item(ns) 6 no valor total de R\$ 10.230,00; LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 1,2,4,5,7,8,10,11,12,13,14 no valor total de R\$ 1.085.670,50; **VIGÊNCIA:** 1

(um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214372

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0061/2025-3; oriunda do PE 059/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.000249/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais de uso Veterinário; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CAT DOG ATACADO LTDA, item(ns) 1,3,10 no valor total de R\$ 880.695,20; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214375

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0062/2025-1; oriunda do PE 614/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.007959/2024); **OBJETO:** Serviço de Locação de Equipamentos Labor; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, lote(s) 1 no valor total de R\$ 2.509.326,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214376

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0063/2025-1; oriunda do PE 614/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.007959/2024); **OBJETO:** Serviço de Locação de Equipamentos Labor; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, lote(s) 2 no valor total de R\$ 1.800.000,12; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214377

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0064/2025-1; oriunda do PE 614/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.007959/2024); **OBJETO:** Serviço de Locação de Equipamentos Labor; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, lote(s) 3 no valor total de R\$ 1.068.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214378

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0065/2025-1; oriunda do PE 614/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.007959/2024); **OBJETO:** Serviço de Locação de Equipamentos Labor; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, lote(s) 4 no valor total de R\$ 912.714,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214379

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0246/2024-2; PE 172/24 - CSC** (Proc. nº 013102.003025/2024). OBJETO: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0246/2024-2 e-compras.am, para o(s) item(ns) 2. **PARTES:** Estado do Amazonas e empresa UNI HOSPITALAR LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214380

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2024-6; oriunda do PE 513/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.011039/2023); **OBJETO:** Reajuste do preço do item 10 da Ata de Registro de Preços nº 0037/2024-6 - e-Compras.AM, infracitado;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO REGISTRADO	PREÇO NEGOCIADO
10	(ID-137706) TELA SINTÉTICA CIRÚRGICA, parcialmente absorvível; Multifilamentar; Estéril; Dimensões: 20 a 30cm x 30cm.	R\$ 910,50	R\$ 945,58

**PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214381

## Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

**RESENHA DA PORTARIA Nº 205/2025-GDG/PC**  
**MEMO Nº 011/2025-77ª DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I-DESIGNAR FABIO TOMADON,** IPC, mat.n.º211.313-9A, para FG de Gestor - FG-1, da 77ªDIP/Novo Airão, a contar de 01/03/2025. Manaus, 25/02/2025.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 214341

**RESENHA DA PORTARIA Nº 204/2025-GDG/PC**  
**Proc.01.01.022102.004148/2025-27. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I-DISPENSAR PETERSON SOUSA DE MELLO,** EPC, mat.n.º267.869-1A, da FG de Gestor - FG-1, da 74ªDIP/Borba, a contar de 01/03/2025. Manaus, 25/02/2025.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 214342

## Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

**PORTARIA Nº 35/2025/DPA-PAG, DE 27 FEV2025**  
**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais, e em razão da solicitação contida no OFÍCIO Nº 4022/2024-CGAB/PGEAM, e o teor do processo SIGED: OFÍCIO Nº 4022/2024-CGAB/PGEAM; e sob a Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, que estabelece as normas gerais sobre o processo administrativo no âmbito da Administração do Estado do Amazonas; **RESOLVE: 1. ANULAR** o Ato Administrativo de concessão do **PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento), calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: **ERICO SILVA SERRA,** Matrícula: 257.773-9 A, reconhecido por meio da Portaria nº102/2024/DPA-PAG, de

13 de maio de 2024, publicada no DOE nº 35.229 de 22MAIO2024. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS,** em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 214371

**PORTARIA Nº 34/2025/DPA-PAG, DE 27FEV2025**  
**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0570431-74.2024.8.04.0001, nº 0093670-77.2024.8.04.1000, nº 0124561-81.2024.8.04.1000, nº 0004701-52.2025.8.04.1000, nº 0099768-78.2024.8.04.1000, nº 0102744-58.2024.8.04.1000, nº 0098769-28.2024.8.04.1000, nº 0016335-45.2025.8.04.1000, nº 0092565-65.2024.8.04.1000, nº 0589569-27.2024.8.04.0001, nº 0086290-03.2024.8.04.1000, nº 0105550-66.2024.8.04.1000, nº 0097229-42.2024.8.04.1000, nº 0016632-52.2025.8.04.1000, nº 0517485-28.2024.8.04.0001, nº 4006210-74.2024.8.04.0000, nº 0470168-34.2024.8.04.0001, nº 0091033-56.2024.8.04.1000, nº 0111923-16.2024.8.04.1000, nº 4009220-29.2024.8.04.0000. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Rodrigo De Oliveira Silva, Matrícula: 200.278-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de novembro de 2024. Rony Da Conceicao De Albuquerque, Matrícula: 159.361-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de janeiro de 2025. Isailton Oliveira Da Silva, Matrícula: 186.463-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de janeiro de 2025. Israel Da Silva Ferreira, Matrícula: 159.558-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de janeiro de 2025. Ozanildo Do Nascimento Bezerra, Matrícula: 189.606-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de janeiro de 2025. Marcio Maciel Da Rocha, Matrícula: 217.964-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de janeiro de 2025. Joao Meneses Brandao, Matrícula: 137.176-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de janeiro de 2025. Regiovan Da Fonseca Lemos, Matrícula: 148.753-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 03 de fevereiro de 2025. Alex Dantas De Souza, Matrícula: 156.081-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de novembro de 2024. Wilson Izel Cetauro, Matrícula: 143.063-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de janeiro de 2025. Sanya Thaina Cristovam Dos Santos, Matrícula: 269.190-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de maio de 2024. Natanael Brito Da Silva, Matrícula: 257.492-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de janeiro de 2025. Cristiano Amaral Minguim, Matrícula: 141.841-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de janeiro de 2025. Dilson Alencar Da Silva Netto, Matrícula: 215.990-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 03 de fevereiro de 2025. Kelson Alencar De Souza, Matrícula: 186.483-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de novembro de 2024. Neill Kristhian Silva De Oliveira, Matrícula: 150.003-1 B, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de janeiro de 2025. Kristorferson Almeida Do Rego, Matrícula: 268.804-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de março de 2024. Jose Alexandre Sales Da Silva, Matrícula: 169.924-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de fevereiro de 2025. Edivaldo Quintino Rodrigues, Matrícula: 126.089-8 C, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de janeiro de 2025. Mario Jorge De Souza Lima, Matrícula: 142.050-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 29 de janeiro de 2025. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS,** em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 214373

**PORTARIA Nº 36/2025/DPA-PAG, DE 27FEV2025**  
**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0541504-98.2024.8.04.0001, nº 0035542-64.2024.8.04.1000, nº 0513838-25.2024.8.04.0001, nº 4011173-28.2024.8.04.0000, nº 0021216-65.2025.8.04.1000, nº 4001272-36.2024.8.04.0000, nº 0017473-47.2025.8.04.1000, nº 0596136-74.2024.8.04.0001, nº 0440586-86.2024.8.04.0001, nº 0596195-62.2024.8.04.0001, nº 0104492-28.2024.8.04.1000, nº 0063092-34.2024.8.04.1000, nº 0484789-36.2024.8.04.0001, nº 4000076-94.2025.8.04.0000, nº 0018884-28.2025.8.04.1000, nº 0021326-64.2025.8.04.1000, nº 4011195-86.2024.8.04.0000, nº 0028541-28.2024.8.04.1000, nº 0610429-51.2024.8.04.5400, nº

0117540-54.2024.8.04.1000, **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Edileno Mendonça Gomes, Matrícula: 186.407-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de fevereiro de 2025. Normax Luiz Da Silva Batista, Matrícula: 159.586-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 30 de janeiro de 2025. Alessandra De Lima Pereira, Matrícula: 204.585-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de novembro de 2024. Francisco Lima De Araujo, Matrícula: 216.419-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de maio de 2024. Leandro Pinto Ramos, Matrícula: 230.391-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 03 de fevereiro de 2025. Luciano De Souza Santos, Matrícula: 216.261-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de março de 2025. Gilson Oliveira Martins, Matrícula: 174.414-3 B, com efeitos financeiros a contar do dia 03 de fevereiro de 2025. Marivaldo Gomes Cordeiro, Matrícula: 169.791-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de fevereiro de 2025. Marcio Rodrigues De Souza, Matrícula: 204.970-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 08 de novembro de 2022. Mauricio Magalhaes Rufino, Matrícula: 218.778-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de fevereiro de 2025. Julio De Souza Gomes, Matrícula: 148.722-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de janeiro de 2025. Mario Cardoso De Oliveira, Matrícula: 150.090-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de fevereiro de 2025. Celso Bizerra De Oliveira Viana, Matrícula: 228.747-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de novembro de 2022. Neyzomar Dos Santos Pereira, Matrícula: 161.469-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de fevereiro de 2025. Carlos Alberto Albuquerque Andurand Junior, Matrícula: 142.862-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de janeiro de 2025. Cristiano Da Silva Lima, Matrícula: 155.233-3 D, com efeitos financeiros a contar do dia 03 de fevereiro de 2025. Andre Ricardo De A Gorgonha, Matrícula: 215.882-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de dezembro de 2024. Marcio Luiz Souza Maciel, Matrícula: 161.485-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de fevereiro de 2023. Genismar Queiroz Brandao Junior, Matrícula: 269.148-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 03 de junho de 2024. Gleice Da Silva Marinho, Matrícula: 155.186-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de fevereiro de 2025. 2. **A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 214374

**Defesa Civil do Amazonas - DCAM****RESENHA DA PORTARIA Nº 019/2025 - GAB DEFESA CIVIL**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020. **I - KAROLINE QUEIROZ DE BARROS, VALOR: R\$ 5.000,00** (cinco mil reais); 33903989 - 5.000,00. **APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias**, Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO**

Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 214426

**Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA****PORTARIA Nº 024/2025-GDP/IOA**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação

de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição;

**RESOLVE:**

**I - ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão, no valor fixado para o respectivo nível, em conformidade com a tabela da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
Glenda Silva Rodrigues	Assessor IV	AD-4	12	14.02.2025

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO DIAS DA CUNHA NETO**

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, em exercício

**ANDREZA HELENA DA SILVA**

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 214302

**Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 028/2025.**

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: PHF-4815, QXC-8H38, PHI-5B82, JXH-9435, OAA-9319, PHV-5C64, NOW-0784, NOX-9995, RZS-6B45, QZW-2F58, TAG-8H25, PHJ-1068, QZN-3H33, PHB-8H51, TAA-4B65, PHW-1A86, NOK-7215, QZV-1C89, JWY-7130, QZR-3A55, QZI-2B15, QZP-5C11, NOZ-8849, NPA-3211, OAM-0869, QZZ-6C59, QZL-9I26, OAN-9F75, OAM-2F68, OAD-4151, PHN-2186, QZU-0D02, QZD-1E34, QZL-9G02, TAC-0D07, QZJ-8I58, JWU-1489, TAA-2J85, NOI-8713, TAE-9J83, PHQ-6H51, JWP-9392, QZR-9I83, NOY-9218, QZE-3G02, PHF-3299, TAC-5J00, PHV-4098, NOJ-9160, NOI-0596, QZV-4A50, QZZ-4J43, QZF-5B90, QZN-3J65, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: [www.detrans.am.gov.br/formularios](http://www.detrans.am.gov.br/formularios). Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detrans.am.gov.br/editais](http://www.detrans.am.gov.br/editais).

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 214320

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 028/2025.**

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: TAH-8C73, JXW-7049, QZY-9D85, QZD-7F71, JWN-9G93, OAG-9A17, QZX-4E21, QZG-7B15, JWO-9947, PHU-2G87, QZF-0G97, NOK-8670, OAE-1585, JXA-6005, JXA-5209, NOO-7816, NOR-9627, PHJ-6I58, QZE-1C85, PHG-0577, OAI-2841, NOR-0786, QZZ-0F21, QZD-2A15, NOX-3018, PHD-7444, QZO-0J09, JWS-5746, QZT-0E80, JXR-3841, NOX-2G93, QZO-7D06, PH-T-3E87, QZI-9C80, PHO-0813, JXP-9413, QZY-6G60, PHT-1438, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para

Defesa poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais).

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
- DETRAN/AM

Protocolo 214321

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 029/2025.**

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: PHN-1756, OAE-3110, QZV-2E54, TAA-5D78, PHM-0951, OAB-9711, JXW-4111, TAC-7A86, QZD-1F70, NOK-5035, NOZ-1249, TAC-1E94, TAG-1C34, QZW-6J67, PHV-7G74, JXQ-1204, NOW-9B60, JXF-8145, QZJ-2D08, NPB-9J18, QZZ-3H98, QZI-6D55, NOJ-0240, PHR-3G30, OXM-7E67, QZY-7E61, NCI-6465, PHN-4I32, TAF-7C79, TAA-3E19, JXJ-5238, OAM-2A93, OAO-1601, QZH-9E47, QZH-2I64, QZS-9D13, PHR-9750, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais).

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
- DETRAN/AM

Protocolo 214335

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 029/2025.**

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: PHF-7G74, QZN-8110, NPA-7203, TAB-7H50, JWX-7082, QZN-3D05, TAH-0G26, NOK-7215, OAF-4693, QZJ-1F23, TAA-0J66, PHG-9H22, QZQ-3I58, PHU-7948, TAG-5G43, PHF-0932, RGD-3I82, TAF-4J64, QZL-4F65, PHL-2E52, TAE-4H78, TAG-9H43, QZH-1I22, PHN-4246, QZZ-6D45, QZW-8D23, NOM-4094, PHG-7G32, JXH-8459, JXS-1042, PHC-1411, QZL-4G40, DHG-0J89, NOU-4D51, TAC-2G50, TAH-0C44, OAK-2502, PHD-5316, QZW-2A37, TAF-8D65, NOR-5013, NON-2038, QZH-9B20, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais).

Manaus, 26 de Fevereiro de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
- DETRAN/AM

Protocolo 214337

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2025 - DETRAN/AM**

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa AMANDA DANTAS PINTO, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA TLA. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o ajuste de ações e condutas, que serão desempenhadas entre o COOPERANTE e o COOPERADO, na forma a seguir: 1.1.1.O COOPERADO realizará o cadastramento de dados pessoais junto à base

do Registro Nacional de Condutores Habilitados- RENACH, pertinente ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias de seu respectivo aluno/candidato;1.1.2.O COOPERADO realizará o recebimento, conferência e encaminhamento ao COOPERANTE, de toda documentação relativa aos processos mencionados no item 1.1.1; 1.1.3. O COOPERADO realizará a entrega da Carteira Nacional de Habilitação ao seu respectivo candidato, especificamente daquele ao qual tenha sido emitida a última Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV. 1.2.Os documentos exigidos para efetivação do cadastramento objeto deste termo, condizentes ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias, serão os seguintes:1.2.1. Documento de Identificação do candidato, sendo aceitos: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar com validade nacional, documentos de identificação profissional expedidos por Conselhos de Classe, Passaporte;1.2.2.Cadastramento de Pessoa Física- CPF;1.2.3. Comprovante de residência atual (máximo três meses anteriores), sendo aceitos: conta de água, telefone fixo ou celular, conta de TV por assinatura, carnê de IPTU.1.3. O COOPERADO terá acesso ao sistema RENACH, para fins de cumprimento do objeto deste termo, ocasião em que deverá disponibilizar, após assinatura deste termo, junto à empresa de tecnologia contratada pelo COOPERANTE, uma ou até duas estações (notebooks), de sua propriedade, para instalação de VPN's, as suas expensas, para acesso ao referido sistema e somente poderá acessá-lo na referida (s) estação (ões).1.3.1. Poderão ser disponibilizadas até duas VPN's para instalação em até duas estações (NOTEBOOKS), por cada Centro de Formação de Condutores. 1.4.O COOPERADO deverá inserir corretamente os dados pessoais do respectivo aluno/candidato, sob pena de sofrer penalidades, em caso de culpa ou dolo, apurado mediante o devido processo legal, em caso de inserção errônea, indevida ou ausência de preenchimento de campos obrigatórios.1.5. Para execução do objeto deste termo, o COOPERADO deverá informar, mediante formalização de ofício ao COOPERANTE, a indicação de dois funcionários que terão acesso exclusivo ao sistema RENACH, na forma especificada no item 1.1.1 deste termo, bem como encaminhar as respectivas documentações pessoais para análise e arquivamento. 1.6. Para o ato de recebimento de Carteira Nacional de Habilitação de que trata o item 1.1.3, o COOPERADO deverá efetuar cadastro junto ao COOPERANTE dos seus funcionários, mediante o envio de documentação pessoal contendo foto e documentações pessoais, e na ocasião do recebimento deverá haver a devida identificação do receptor. 1.7. Os documentos referidos nos itens acima, 1.5 e 1.6, são: Registro Geral ou outro documento de identificação com foto (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Militar com validade nacional ou documentos de identificação profissional expedidos por Conselhos de Classe ou Passaporte); CPF, Comprovante de Residência atual (máximo três meses anteriores, sendo aceitos: conta de água, telefone fixo ou celular e conta de Tv por assinatura ou carnê de IPTU), indicação de e-mail e telefone convencional e celular. 1.8. Enquanto inoperante o sistema de entrega por lotes por Centro de Formação de Condutores, a entrega ocorrerá de forma manual, acompanhado de toda documentação necessária, no balcão de entregas do COOPERANTE, no setor de GERÊNCIA DE HABILITAÇÃO, mediante a formalização de requerimento pelo COOPERADO, e indicação nominal dos candidatos dos quais obterá o documento de CNH apto para recebimento, devendo recebê-las no prazo de 24 horas, após protocolo do requerimento junto ao COOPERANTE.1.8.1. O COOPERADO possui o prazo de 03 (três) dias úteis para retirar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de seus candidatos. Na eventualidade de não cumprimento desse prazo, o COOPERANTE poderá entregá-la diretamente ao próprio condutor.1.8.2. O COOPERADO deve assegurar o arquivamento das CNH's nos registros da empresa, por um período de 5 anos, no caso de o aluno/condutor não efetuar a retirada dentro do prazo estipulado. Essa prática visa atender às exigências de fiscalização promovidas pelo COOPERANTE.1.9. Os serviços objeto deste termo serão implementados em todo o Estado do Amazonas, sendo, inicialmente, na capital e evoluindo, gradativamente, aos Centros de Formação de Condutores nas cidades do interior. 1.10. Para cumprimento do objeto deste termo, os dois funcionários, indicados e devidamente cadastrados pelo COOPERANTE junto ao COOPERADO para a atividade a que se refere o item 1.1.1, participarão de treinamentos com as equipes técnicas e de tecnologia do COOPERANTE, em dia, horário e lugar, ocasionalmente, indicados. 1.11.O COOPERADO deverá conduzir o seu respectivo aluno/candidato para a realização da captura de imagem, biometria e exame médico, no prazo de 48 horas, contados da emissão da taxa de serviços para a primeira habilitação, adição e mudança de categorias, podendo ser realizados a captura de imagem e biometria em qualquer posto de atendimento do Detran-Am, e o exame médico na clínica indicada no protocolo de serviço, sob pena de não emissão da respectiva carteira nacional de habilitação. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, conforme

Lei n. 14.133/2021.VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTICIPES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.025436/2024-61 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE . GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
- DETRAN/AM

Protocolo 214323

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2025 - DETRAN/AM**

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa AUTOESCOLA MANACAPURU LTDA, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA MANACAPURU. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o ajuste de ações e condutas, que serão desempenhadas entre o COOPERANTE e o COOPERADO, na forma a seguir: 1.1.1.O COOPERADO realizará o cadastramento de dados pessoais junto à base do Registro Nacional de Condutores Habilitados-RENACH, pertinente ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias de seu respectivo aluno/candidato;1.1.2.O COOPERADO realizará o recebimento, conferência e encaminhamento ao COOPERANTE, de toda documentação relativa aos processos mencionados no item 1.1.1; 1.1.3. O COOPERADO realizará a entrega da Carteira Nacional de Habilitação ao seu respectivo candidato, especificamente daquele ao qual tenha sido emitida a última Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV. 1.2.Os documentos exigidos para efetivação do cadastramento objeto deste termo, condizentes ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias, serão os seguintes:1.2.1. Documento de Identificação do candidato, sendo aceitos: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar com validade nacional, documentos de identificação profissional expedidos por Conselhos de Classe, Passaporte;1.2.2.Cadastramento de Pessoa Física- CPF;1.2.3. Comprovante de residência atual (máximo três meses anteriores), sendo aceitos: conta de água, telefone fixo ou celular, conta de TV por assinatura, carnê de IPTU.1.3. O COOPERADO terá acesso ao sistema RENACH, para fins de cumprimento do objeto deste termo, ocasião em que deverá disponibilizar, após assinatura deste termo, junto à empresa de tecnologia contratada pelo COOPERANTE, uma ou até duas estações (notebooks), de sua propriedade, para instalação de VPN's, as suas expensas, para acesso ao referido sistema e somente poderá acessá-lo na referida (s) estação (ões).1.3.1. Poderão ser disponibilizadas até duas VPN's para instalação em até duas estações (NOTEBOOKS), por cada Centro de Formação de Condutores. 1.4.O COOPERADO deverá inserir corretamente os dados pessoais do respectivo aluno/candidato, sob pena de sofrer penalidades, em caso de culpa ou dolo, apurado mediante o devido processo legal, em caso de inserção errônea, indevida ou ausência de preenchimento de campos obrigatórios.1.5. Para execução do objeto deste termo, o COOPERADO deverá informar, mediante formalização de ofício ao COOPERANTE, a indicação de dois funcionários que terão acesso exclusivo ao sistema RENACH, na forma especificada no item 1.1.1 deste termo, bem como encaminhar as respectivas documentações pessoais para análise e arquivamento. 1.6. Para o ato de recebimento de Carteira Nacional de Habilitação de que trata o item 1.1.3, o COOPERADO deverá efetuar cadastro junto ao COOPERANTE dos seus funcionários, mediante o envio de documentação pessoal contendo foto e documentações pessoais, e na ocasião do recebimento deverá haver a devida identificação do recebedor. 1.7. Os documentos referidos nos itens acima, 1.5 e 1.6, são: Registro Geral ou outro documento de identificação com foto (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Militar com validade nacional ou documentos de identificação profissional expedidos por Conselhos de Classe ou Passaporte); CPF, Comprovante de Residência atual (máximo três meses anteriores, sendo aceitos: conta de água, telefone fixo ou celular e conta de Tv por assinatura ou carnê de IPTU), indicação de e-mail e telefone convencional e celular. 1.8. Enquanto inoperante o sistema de entrega por lotes por Centro de Formação de Condutores, a entrega ocorrerá de forma manual, acompanhado de toda documentação necessária, no balcão de entregas do COOPERANTE, no setor de GERÊNCIA DE HABILITAÇÃO, mediante a formalização de requerimento pelo COOPERADO, e indicação nominal dos candidatos dos quais obterá o documento de CNH apto para recebimento, devendo recebê-las no prazo de 24 horas, após protocolo do requerimento junto ao COOPERANTE.1.8.1. O COOPERADO possui o prazo de 03 (três) dias úteis para retirar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de seus candidatos. Na eventualidade de não cumprimento desse prazo, o COOPERANTE poderá entregá-la diretamente ao próprio condutor.1.8.2. O COOPERADO deve assegurar o arquivamento das CNH's

nos registros da empresa, por um período de 5 anos, no caso de o aluno/condutor não efetuar a retirada dentro do prazo estipulado. Essa prática visa atender às exigências de fiscalização promovidas pelo COOPERANTE.1.9. Os serviços objeto deste termo serão implementados em todo o Estado do Amazonas, sendo, inicialmente, na capital e evoluindo, gradativamente, aos Centros de Formação de Condutores nas cidades do interior. 1.10. Para cumprimento do objeto deste termo, os dois funcionários, indicados e devidamente cadastrados pelo COOPERANTE junto ao COOPERADO para a atividade a que se refere o item 1.1.1, participarão de treinamentos com as equipes técnicas e de tecnologia do COOPERANTE, em dia, horário e lugar, ocasionalmente, indicados. 1.11.O COOPERADO deverá conduzir o seu respectivo aluno/candidato para a realização da captura de imagem, biometria e exame médico, no prazo de 48 horas, contados da emissão da taxa de serviços para a primeira habilitação, adição e mudança de categorias, podendo ser realizados a captura de imagem e biometria em qualquer posto de atendimento do Detran-Am, e o exame médico na clínica indicada no protocolo de serviço, sob pena de não emissão da respectiva carteira nacional de habilitação. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, conforme Lei n. 14.133/2021.VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTICIPES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.002296/2025-34 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
- DETRAN/AM

Protocolo 214327

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2025 - DETRAN/AM**

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SUCESSO LTDA, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA SUCESSO. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o ajuste de ações e condutas, que serão desempenhadas entre o COOPERANTE e o COOPERADO, na forma a seguir: 1.1.1.O COOPERADO realizará o cadastramento de dados pessoais junto à base do Registro Nacional de Condutores Habilitados-RENACH, pertinente ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias de seu respectivo aluno/candidato;1.1.2.O COOPERADO realizará o recebimento, conferência e encaminhamento ao COOPERANTE, de toda documentação relativa aos processos mencionados no item 1.1.1; 1.1.3. O COOPERADO realizará a entrega da Carteira Nacional de Habilitação ao seu respectivo candidato, especificamente daquele ao qual tenha sido emitida a última Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV. 1.2.Os documentos exigidos para efetivação do cadastramento objeto deste termo, condizentes ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias, serão os seguintes:1.2.1. Documento de Identificação do candidato, sendo aceitos: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar com validade nacional, documentos de identificação profissional expedidos por Conselhos de Classe, Passaporte;1.2.2.Cadastramento de Pessoa Física- CPF;1.2.3. Comprovante de residência atual (máximo três meses anteriores), sendo aceitos: conta de água, telefone fixo ou celular, conta de TV por assinatura, carnê de IPTU.1.3. O COOPERADO terá acesso ao sistema RENACH, para fins de cumprimento do objeto deste termo, ocasião em que deverá disponibilizar, após assinatura deste termo, junto à empresa de tecnologia contratada pelo COOPERANTE, uma ou até duas estações (notebooks), de sua propriedade, para instalação de VPN's, as suas expensas, para acesso ao referido sistema e somente poderá acessá-lo na referida (s) estação (ões).1.3.1. Poderão ser disponibilizadas até duas VPN's para instalação em até duas estações (NOTEBOOKS), por cada Centro de Formação de Condutores. 1.4.O COOPERADO deverá inserir corretamente os dados pessoais do respectivo aluno/candidato, sob pena de sofrer penalidades, em caso de culpa ou dolo, apurado mediante o devido processo legal, em caso de inserção errônea, indevida ou ausência de preenchimento de campos obrigatórios.1.5. Para execução do objeto deste termo, o COOPERADO deverá informar, mediante formalização de ofício ao COOPERANTE, a indicação de dois funcionários que terão acesso exclusivo ao sistema RENACH, na forma especificada no item 1.1.1 deste termo, bem como encaminhar as respectivas documentações pessoais para análise e arquivamento. 1.6. Para o ato de recebimento de Carteira Nacional de Habilitação de que trata o item 1.1.3, o COOPERADO deverá efetuar cadastro junto ao COOPERANTE dos seus funcionários, mediante o envio de documentação pessoal contendo foto e documentações pessoais, e na

ocasião do recebimento deverá haver a devida identificação do recebedor. 1.7. Os documentos referidos nos itens acima, 1.5 e 1.6, são: Registro Geral ou outro documento de identificação com foto (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Militar com validade nacional ou documentos de identificação profissional expedidos por Conselhos de Classe ou Passaporte); CPF, Comprovante de Residência atual (máximo três meses anteriores, sendo aceitos: conta de água, telefone fixo ou celular e conta de Tv por assinatura ou carnê de IPTU), indicação de e-mail e telefone convencional e celular. 1.8. Enquanto inoperante o sistema de entrega por lotes por Centro de Formação de Condutores, a entrega ocorrerá de forma manual, acompanhado de toda documentação necessária, no balcão de entregas do COOPERANTE, no setor de GERÊNCIA DE HABILITAÇÃO, mediante a formalização de requerimento pelo COOPERADO, e indicação nominal dos candidatos dos quais obterá o documento de CNH apto para recebimento, devendo recebê-las no prazo de 24 horas, após protocolo do requerimento junto ao COOPERANTE. 1.8.1. O COOPERADO possui o prazo de 03 (três) dias úteis para retirar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de seus candidatos. Na eventualidade de não cumprimento desse prazo, o COOPERANTE poderá entregá-la diretamente ao próprio condutor. 1.8.2. O COOPERADO deve assegurar o arquivamento das CNH's nos registros da empresa, por um período de 5 anos, no caso de o aluno/condutor não efetuar a retirada dentro do prazo estipulado. Essa prática visa atender às exigências de fiscalização promovidas pelo COOPERANTE. 1.9. Os serviços objeto deste termo serão implementados em todo o Estado do Amazonas, sendo, inicialmente, na capital e evoluindo, gradativamente, aos Centros de Formação de Condutores nas cidades do interior. 1.10. Para cumprimento do objeto deste termo, os dois funcionários, indicados e devidamente cadastrados pelo COOPERANTE junto ao COOPERADO para a atividade a que se refere o item 1.1.1, participarão de treinamentos com as equipes técnicas e de tecnologia do COOPERANTE, em dia, horário e lugar, ocasionalmente, indicados. 1.11. O COOPERADO deverá conduzir o seu respectivo aluno/candidato para a realização da captura de imagem, biometria e exame médico, no prazo de 48 horas, contados da emissão da taxa de serviços para a primeira habilitação, adição e mudança de categorias, podendo ser realizados a captura de imagem e biometria em qualquer posto de atendimento do Detran-AM, e o exame médico na clínica indicada no protocolo de serviço, sob pena de não emissão da respectiva carteira nacional de habilitação. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, conforme Lei n. 14.133/2021. VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.002375/2025-45 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
- DETRAN/AM

Protocolo 214328

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2025 - DETRAN/AM**

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa DOMINGOS SAVIO ABREU DA SILVA - ME, NOME FANTASIA, R M AUTOESCOLA. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o ajuste de ações e condutas, que serão desempenhadas entre o COOPERANTE e o COOPERADO, na forma a seguir: 1.1.1. O COOPERADO realizará o cadastramento de dados pessoais junto à base do Registro Nacional de Condutores Habilitados- RENACH, pertinente ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias de seu respectivo aluno/candidato; 1.1.2. O COOPERADO realizará o recebimento, conferência e encaminhamento ao COOPERANTE, de toda documentação relativa aos processos mencionados no item 1.1.1; 1.1.3. O COOPERADO realizará a entrega da Carteira Nacional de Habilitação ao seu respectivo candidato, especificamente daquele ao qual tenha sido emitida a última Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV. 1.2. Os documentos exigidos para efetivação do cadastramento objeto deste termo, condizentes ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias, serão os seguintes: 1.2.1. Documento de Identificação do candidato, sendo aceitos: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar com validade nacional, documentos de identificação profissional expedidos por Conselhos de Classe, Passaporte; 1.2.2. Cadastro de Pessoa Física- CPF; 1.2.3. Comprovante de residência atual (máximo três meses anteriores), sendo aceitos: conta de água, telefone fixo ou celular, conta de TV por assinatura, carnê de IPTU. 1.3. O COOPERADO

terá acesso ao sistema RENACH, para fins de cumprimento do objeto deste termo, ocasião em que deverá disponibilizar, após assinatura deste termo, junto à empresa de tecnologia contratada pelo COOPERANTE, uma ou até duas estações (notebooks), de sua propriedade, para instalação de VPN's, as suas expensas, para acesso ao referido sistema e somente poderá acessá-lo na referida (s) estação (ões). 1.3.1. Poderão ser disponibilizadas até duas VPN's para instalação em até duas estações (NOTEBOOKS), por cada Centro de Formação de Condutores. 1.4. O COOPERADO deverá inserir corretamente os dados pessoais do respectivo aluno/candidato, sob pena de sofrer penalidades, em caso de culpa ou dolo, apurado mediante o devido processo legal, em caso de inserção errônea, indevida ou ausência de preenchimento de campos obrigatórios. 1.5. Para execução do objeto deste termo, o COOPERADO deverá informar, mediante formalização de ofício ao COOPERANTE, a indicação de dois funcionários que terão acesso exclusivo ao sistema RENACH, na forma especificada no item 1.1.1 deste termo, bem como encaminhar as respectivas documentações pessoais para análise e arquivamento. 1.6. Para o ato de recebimento de Carteira Nacional de Habilitação de que trata o item 1.1.3, o COOPERADO deverá efetuar cadastro junto ao COOPERANTE dos seus funcionários, mediante o envio de documentação pessoal contendo foto e documentações pessoais, e na ocasião do recebimento deverá haver a devida identificação do recebedor. 1.7. Os documentos referidos nos itens acima, 1.5 e 1.6, são: Registro Geral ou outro documento de identificação com foto (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Militar com validade nacional ou documentos de identificação profissional expedidos por Conselhos de Classe ou Passaporte); CPF, Comprovante de Residência atual (máximo três meses anteriores, sendo aceitos: conta de água, telefone fixo ou celular e conta de Tv por assinatura ou carnê de IPTU), indicação de e-mail e telefone convencional e celular. 1.8. Enquanto inoperante o sistema de entrega por lotes por Centro de Formação de Condutores, a entrega ocorrerá de forma manual, acompanhado de toda documentação necessária, no balcão de entregas do COOPERANTE, no setor de GERÊNCIA DE HABILITAÇÃO, mediante a formalização de requerimento pelo COOPERADO, e indicação nominal dos candidatos dos quais obterá o documento de CNH apto para recebimento, devendo recebê-las no prazo de 24 horas, após protocolo do requerimento junto ao COOPERANTE. 1.8.1. O COOPERADO possui o prazo de 03 (três) dias úteis para retirar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de seus candidatos. Na eventualidade de não cumprimento desse prazo, o COOPERANTE poderá entregá-la diretamente ao próprio condutor. 1.8.2. O COOPERADO deve assegurar o arquivamento das CNH's nos registros da empresa, por um período de 5 anos, no caso de o aluno/condutor não efetuar a retirada dentro do prazo estipulado. Essa prática visa atender às exigências de fiscalização promovidas pelo COOPERANTE. 1.9. Os serviços objeto deste termo serão implementados em todo o Estado do Amazonas, sendo, inicialmente, na capital e evoluindo, gradativamente, aos Centros de Formação de Condutores nas cidades do interior. 1.10. Para cumprimento do objeto deste termo, os dois funcionários, indicados e devidamente cadastrados pelo COOPERANTE junto ao COOPERADO para a atividade a que se refere o item 1.1.1, participarão de treinamentos com as equipes técnicas e de tecnologia do COOPERANTE, em dia, horário e lugar, ocasionalmente, indicados. 1.11. O COOPERADO deverá conduzir o seu respectivo aluno/candidato para a realização da captura de imagem, biometria e exame médico, no prazo de 48 horas, contados da emissão da taxa de serviços para a primeira habilitação, adição e mudança de categorias, podendo ser realizados a captura de imagem e biometria em qualquer posto de atendimento do Detran-AM, e o exame médico na clínica indicada no protocolo de serviço, sob pena de não emissão da respectiva carteira nacional de habilitação. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, conforme Lei n. 14.133/2021. VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.002372/2025-01 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
- DETRAN/AM

Protocolo 214329

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2025 - DETRAN/AM**

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa LILIAN GABRIELLY FARIAS NOBRE, NOME FANTASIA, CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AQUIRI. OBJETO: O presente Termo

de Cooperação Técnica tem por objeto o ajuste de ações e condutas, que serão desempenhadas entre o COOPERANTE e o COOPERADO, na forma a seguir: 1.1.1.O COOPERADO realizará o cadastramento de dados pessoais junto à base do Registro Nacional de Condutores Habilitados-RENACH, pertinente ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias de seu respectivo aluno/candidato;1.1.2.O COOPERADO realizará o recebimento, conferência e encaminhamento ao COOPERANTE, de toda documentação relativa aos processos mencionados no item 1.1.1; 1.1.3. O COOPERADO realizará a entrega da Carteira Nacional de Habilitação ao seu respectivo candidato, especificamente daquele ao qual tenha sido emitida a última Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV. 1.2.Os documentos exigidos para efetivação do cadastramento objeto deste termo, condizentes ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias, serão os seguintes:1.2.1. Documento de Identificação do candidato, sendo aceitos: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar com validade nacional, documentos de identificação profissional expedidos por Conselhos de Classe, Passaporte;1.2.2.Cadastro de Pessoa Física- CPF;1.2.3. Comprovante de residência atual (máximo três meses anteriores), sendo aceitos: conta de água, telefone fixo ou celular, conta de TV por assinatura, carnê de IPTU.1.3. O COOPERADO terá acesso ao sistema RENACH, para fins de cumprimento do objeto deste termo, ocasião em que deverá disponibilizar, após assinatura deste termo, junto à empresa de tecnologia contratada pelo COOPERANTE, uma ou até duas estações (notebooks), de sua propriedade, para instalação de VPN's, as suas expensas, para acesso ao referido sistema e somente poderá acessá-lo na referida (s) estação (ões).1.3.1. Poderão ser disponibilizadas até duas VPN's para instalação em até duas estações (NOTEBOOKS), por cada Centro de Formação de Condutores. 1.4.O COOPERADO deverá inserir corretamente os dados pessoais do respectivo aluno/candidato, sob pena de sofrer penalidades, em caso de culpa ou dolo, apurado mediante o devido processo legal, em caso de inserção errônea, indevida ou ausência de preenchimento de campos obrigatórios.1.5. Para execução do objeto deste termo, o COOPERADO deverá informar, mediante formalização de ofício ao COOPERANTE, a indicação de dois funcionários que terão acesso exclusivo ao sistema RENACH, na forma especificada no item 1.1.1 deste termo, bem como encaminhar as respectivas documentações pessoais para análise e arquivamento. 1.6. Para o ato de recebimento de Carteira Nacional de Habilitação de que trata o item 1.1.3, o COOPERADO deverá efetuar cadastro junto ao COOPERANTE dos seus funcionários, mediante o envio de documentação pessoal contendo foto e documentações pessoais, e na ocasião do recebimento deverá haver a devida identificação do recebedor. 1.7. Os documentos referidos nos itens acima, 1.5 e 1.6, são: Registro Geral ou outro documento de identificação com foto (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Militar com validade nacional ou documentos de identificação profissional expedidos por Conselhos de Classe ou Passaporte); CPF, Comprovante de Residência atual (máximo três meses anteriores, sendo aceitos: conta de água, telefone fixo ou celular e conta de Tv por assinatura ou carnê de IPTU), indicação de e-mail e telefone convencional e celular. 1.8. Enquanto inoperante o sistema de entrega por lotes por Centro de Formação de Condutores, a entrega ocorrerá de forma manual, acompanhado de toda documentação necessária, no balcão de entregas do COOPERANTE, no setor de GERÊNCIA DE HABILITAÇÃO, mediante a formalização de requerimento pelo COOPERADO, e indicação nominal dos candidatos dos quais obterá o documento de CNH apto para recebimento, devendo recebê-las no prazo de 24 horas, após protocolo do requerimento junto ao COOPERANTE.1.8.1. O COOPERADO possui o prazo de 03 (três) dias úteis para retirar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de seus candidatos. Na eventualidade de não cumprimento desse prazo, o COOPERANTE poderá entregá-la diretamente ao próprio condutor.1.8.2. O COOPERADO deve assegurar o arquivamento das CNH's nos registros da empresa, por um período de 5 anos, no caso de o aluno/condutor não efetuar a retirada dentro do prazo estipulado. Essa prática visa atender às exigências de fiscalização promovidas pelo COOPERANTE.1.9. Os serviços objeto deste termo serão implementados em todo o Estado do Amazonas, sendo, inicialmente, na capital e evoluindo, gradativamente, aos Centros de Formação de Condutores nas cidades do interior. 1.10. Para cumprimento do objeto deste termo, os dois funcionários, indicados e devidamente cadastrados pelo COOPERANTE junto ao COOPERADO para a atividade a que se refere o item 1.1.1, participarão de treinamentos com as equipes técnicas e de tecnologia do COOPERANTE, em dia, horário e lugar, ocasionalmente, indicados. 1.11.O COOPERADO deverá conduzir o seu respectivo aluno/candidato para a realização da captura de imagem, biometria e exame médico, no prazo de 48 horas, contados da emissão da taxa de serviços para a primeira habilitação, adição e mudança de categorias, podendo ser realizados a captura de imagem e biometria em qualquer posto de atendimento do Detran-Am, e o exame médico na clínica indicada no protocolo de serviço, sob pena de não emissão da respectiva carteira

nacional de habilitação. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, conforme Lei n. 14.133/2021.VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.002370/2025-12 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
- DETRAN/AM

Protocolo 214330

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2025 - DETRAN/AM**

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SAMAÚMA LTDA, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA SAMAÚMA. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o ajuste de ações e condutas, que serão desempenhadas entre o COOPERANTE e o COOPERADO, na forma a seguir: 1.1.1.O COOPERADO realizará o cadastramento de dados pessoais junto à base do Registro Nacional de Condutores Habilitados- RENACH, pertinente ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias de seu respectivo aluno/candidato;1.1.2.O COOPERADO realizará o recebimento, conferência e encaminhamento ao COOPERANTE, de toda documentação relativa aos processos mencionados no item 1.1.1; 1.1.3. O COOPERADO realizará a entrega da Carteira Nacional de Habilitação ao seu respectivo candidato, especificamente daquele ao qual tenha sido emitida a última Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV. 1.2.Os documentos exigidos para efetivação do cadastramento objeto deste termo, condizentes ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias, serão os seguintes:1.2.1. Documento de Identificação do candidato, sendo aceitos: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar com validade nacional, documentos de identificação profissional expedidos por Conselhos de Classe, Passaporte;1.2.2.Cadastro de Pessoa Física- CPF;1.2.3. Comprovante de residência atual (máximo três meses anteriores), sendo aceitos: conta de água, telefone fixo ou celular, conta de TV por assinatura, carnê de IPTU.1.3. O COOPERADO terá acesso ao sistema RENACH, para fins de cumprimento do objeto deste termo, ocasião em que deverá disponibilizar, após assinatura deste termo, junto à empresa de tecnologia contratada pelo COOPERANTE, uma ou até duas estações (notebooks), de sua propriedade, para instalação de VPN's, as suas expensas, para acesso ao referido sistema e somente poderá acessá-lo na referida (s) estação (ões).1.3.1. Poderão ser disponibilizadas até duas VPN's para instalação em até duas estações (NOTEBOOKS), por cada Centro de Formação de Condutores. 1.4.O COOPERADO deverá inserir corretamente os dados pessoais do respectivo aluno/candidato, sob pena de sofrer penalidades, em caso de culpa ou dolo, apurado mediante o devido processo legal, em caso de inserção errônea, indevida ou ausência de preenchimento de campos obrigatórios.1.5. Para execução do objeto deste termo, o COOPERADO deverá informar, mediante formalização de ofício ao COOPERANTE, a indicação de dois funcionários que terão acesso exclusivo ao sistema RENACH, na forma especificada no item 1.1.1 deste termo, bem como encaminhar as respectivas documentações pessoais para análise e arquivamento. 1.6. Para o ato de recebimento de Carteira Nacional de Habilitação de que trata o item 1.1.3, o COOPERADO deverá efetuar cadastro junto ao COOPERANTE dos seus funcionários, mediante o envio de documentação pessoal contendo foto e documentações pessoais, e na ocasião do recebimento deverá haver a devida identificação do recebedor. 1.7. Os documentos referidos nos itens acima, 1.5 e 1.6, são: Registro Geral ou outro documento de identificação com foto (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Militar com validade nacional ou documentos de identificação profissional expedidos por Conselhos de Classe ou Passaporte); CPF, Comprovante de Residência atual (máximo três meses anteriores, sendo aceitos: conta de água, telefone fixo ou celular e conta de Tv por assinatura ou carnê de IPTU), indicação de e-mail e telefone convencional e celular. 1.8. Enquanto inoperante o sistema de entrega por lotes por Centro de Formação de Condutores, a entrega ocorrerá de forma manual, acompanhado de toda documentação necessária, no balcão de entregas do COOPERANTE, no setor de GERÊNCIA DE HABILITAÇÃO, mediante a formalização de requerimento pelo COOPERADO, e indicação nominal dos candidatos dos quais obterá o documento de CNH apto para recebimento, devendo

recebê-las no prazo de 24 horas, após protocolo do requerimento junto ao COOPERANTE.1.8.1. O COOPERADO possui o prazo de 03 (três) dias úteis para retirar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de seus candidatos. Na eventualidade de não cumprimento desse prazo, o COOPERANTE poderá entregá-la diretamente ao próprio condutor.1.8.2. O COOPERADO deve assegurar o arquivamento das CNH's nos registros da empresa, por um período de 5 anos, no caso de o aluno/conductor não efetuar a retirada dentro do prazo estipulado. Essa prática visa atender às exigências de fiscalização promovidas pelo COOPERANTE.1.9. Os serviços objeto deste termo serão implementados em todo o Estado do Amazonas, sendo, inicialmente, na capital e evoluindo, gradativamente, aos Centros de Formação de Condutores nas cidades do interior. 1.10. Para cumprimento do objeto deste termo, os dois funcionários, indicados e devidamente cadastrados pelo COOPERANTE junto ao COOPERADO para a atividade a que se refere o item 1.1.1, participarão de treinamentos com as equipes técnicas e de tecnologia do COOPERANTE, em dia, horário e lugar, ocasionalmente, indicados. 1.11.O COOPERADO deverá conduzir o seu respectivo aluno/candidato para a realização da captura de imagem, biometria e exame médico, no prazo de 48 horas, contados da emissão da taxa de serviços para a primeira habilitação, adição e mudança de categorias, podendo ser realizados a captura de imagem e biometria em qualquer posto de atendimento do Detran-Am, e o exame médico na clínica indicada no protocolo de serviço, sob pena de não emissão da respectiva carteira nacional de habilitação. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, conforme Lei n. 14.133/2021.VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.025436/2024-61 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
- DETRAN/AM

Protocolo 214332

**RESENHA DA PORTARIA Nº 299.2025 DE 26/02/2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de ministrar os cursos especializados para Mototaxista e Motofretista (Especialização e Atualização), Atualização de CNH, Reciclagem para Condutores e Direção Defensiva no Município de PARINTINS-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) WENDELL DANTAS MENEZES 2) MARIA LEONICE REIS BATISTA e 3) ALYNNE DE SOUZA PEDREIRA para se deslocarem ao aludido município, no período de 23/03/2025 a 30/03/2025, para o desempenho da atividade.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
- DETRAN/AM

Protocolo 214393

**RESENHA DA PORTARIA Nº 294.2025 de 25/02/2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de de aplicar Exame Teórico- Técnico de Legislação e Teste prático de Direção Veicular nos municípios MANICORÉ, NOVO ARIPUANÁ E BORBA - AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) FRANCISCO PENHA DAS CHAGAS E 2) MARCOS ROGÉRIO FERREIRA MORENO para se deslocar ao aludido município, no período de 14/03/2025 a 18/03/2025, para o desempenho da atividade.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
- DETRAN/AM

Protocolo 214394

**RESENHA DA PORTARIA Nº 296.2025 de 25/02/2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de de aplicar Teste prático de Direção Veicular nos municípios PARINTINS, BARREIRINHA

E NHAMUDÁ - AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) MIQUEIAS FERNANDES DOS SANTOS E 2) ELVIS DO AMARAL NUNES para se deslocar ao aludido município, no período de 21/03/2025 a 24/03/2025, para o desempenho da atividade.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
- DETRAN/AM

Protocolo 214395

**RESENHA DA PORTARIA Nº 292.2025 DE 24/02/2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame prático de Direção Veicular nos Municípios de EIRUNEPE-AM E ENVIRA-AM RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) KIRK DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA e 2) JAIR DE MATOS SAMPAIO para se deslocarem ao aludido município, no período de 29/03/2025 A 01/04/2025, para o desempenho da atividade.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
- DETRAN/AM

Protocolo 214400

**RESENHA DA PORTARIA Nº 295.2025 de 25/02/2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar vistoria técnica para fins de renovação da clínica TRANSITAR no município de ITACOATIARA- AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ALEX MUNIZ DE LIMA, 2) MÁRIO JORGE CAVALCANTE E 3) DÉBORA NADINE DOS SANTOS VITORINO para se deslocar ao aludido município, no dia de 21/03/2025, para o desempenho da atividade.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
- DETRAN/AM

Protocolo 214401

**RESENHA DA PORTARIA Nº 291.2025 de 24/02/2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar vistoria técnica ao Posto de Atendimento do Detran no município de COARI- AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ADRIANA BRAGA ROCHA E 2) DÉBORA NADINE DOS SANTOS VITORINO para se deslocar ao aludido município, no período de 17/03/2025 a 19/03/2025, para o desempenho da atividade.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
- DETRAN/AM

Protocolo 214406

**RESENHA DA PORTARIA Nº 287.2025 de 12/02/2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar vistoria técnica para fins de renovação da clínica BETEL no município de HUMAITÁ-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) GLEYSE COSTA LIMA, 2) MÁRIO JORGE CAVALCANTE E 3) DÉBORA NADINE DOS SANTOS VITORINO para se deslocar ao aludido município, no período de 01/03/2025 a 02/03/2025, para o desempenho da atividade.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
- DETRAN/AM

Protocolo 214407

**RESENHA DA PORTARIA Nº 281.2025 DE 19.02.2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame de Teste prático de Direção Veicular, nos municípios de HUMAITA-AM e SANTO ANTONIO DO MATUPI-AM RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) VILSON EVANGELISTA DE ARAUJO E 2) MIQUEIAS FERNANDES

DOS SANTOS para se deslocar aos aludidos municípios, no período de 10/03/2025 a 15/03/2025, para o desempenho da atividade.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
- DETRAN/AM

Protocolo 214408

**RESENHA DA PORTARIA Nº 289.2025 DE 20.02.2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste Prático de Direção Veicular, nos municípios de MAUÉS-AM e BOA VISTA DOS RAMOS-AM RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ROMULO DA SILVA FABRIS e 2) STEFFANE RAMONA SIMOES NOGUEIRA para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 28/03/2025 a 30/03/2025, para o desempenho da atividade.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
- DETRAN/AM

Protocolo 214409

**RESENHA DA PORTARIA Nº 286.2025 de 19/02/2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar apoio técnico administrativo, auxiliando unidades locais na organização de processos e procedimentos internos no Município de PARINTINS-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) JANDER FERNANDES MENDES 2) ADEMIR ROCHA RODRIGUES 3) SAMUEL FARIA FERREIRA 4) ANGELICA LOPES DA CRUZ 5) ANNE KAROLINE AZEVEDO DA SILVA 6) ALEXANDRA SANTOS MOREIRA 7) PABLO JOSE OLIVEIRA SALES FERREIRA e 8) ISRAEL DA SILVA FERREIRA para se deslocarem ao aludido município, no período de 01/05/2025 a 05/05/2025, para o desempenho da atividade.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
- DETRAN/AM

Protocolo 214410

**RESENHA DA PORTARIA Nº 282.2025 de 19/02/2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular nos Municípios de TABATINGA-AM, BENJAMIN CONSTANT-AM, ATALAIA DO NORTE-AM, SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM, AMATURA-AM, SANTO ANTONIO DO IÇA-AM e TONANTINS-AM. R E S O L V E: RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ELVIS DO AMARAL NUNES 2) ARMANDO LIMA DO CANTO 3) JACSON LIMA VERAS e 4) FABIO LIMA FERREIRA para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 13/03/2025 a 17/03/2025, para o desempenho das atividades.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
- DETRAN/AM

Protocolo 214412

**RESENHA DA PORTARIA Nº 284.2025 de 19/02/2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar apoio técnico administrativo, auxiliando unidades locais na organização de processos e procedimentos internos no Município de BARCELOS-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) JANDER FERNANDES MENDES 2) ADEMIR ROCHA RODRIGUES 3) SAMUEL FARIA FERREIRA 4) ANGELICA LOPES DA CRUZ 5) ANNE KAROLINE AZEVEDO DA SILVA 6) ALEXANDRA SANTOS MOREIRA 7) PRISCILA ARAUJO DE SILVA 8) GLADSON SEVERIANO IGLESIAS para se deslocarem ao aludido município, no período de 21/03/2025 a 24/03/2025, para o desempenho da atividade.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
- DETRAN/AM

Protocolo 214413

**RESENHA DA PORTARIA Nº 285.2025 de 19/02/2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar apoio técnico administrativo, auxiliando unidades locais na organização de processos e procedimentos internos no Município de MANICORE-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) JANDER FERNANDES MENDES 2) ADEMIR ROCHA RODRIGUES 3) SAMUEL FARIA FERREIRA 4) ANGELICA LOPES DA CRUZ 5) ANNE KAROLINE AZEVEDO DA SILVA 6) ALEXANDRA SANTOS MOREIRA 7) PRISCILA ARAUJO DE SILVA 8) GLAYDSON SEVERIANO IGLESIAS para se deslocarem ao aludido município, no período de 04/04/2025 a 08/04/2025, para o desempenho da atividade.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
- DETRAN/AM

Protocolo 214414

**RESENHA DA PORTARIA Nº 290.2025 DE 21.02.2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste Prático de Direção Veicular, nos municípios de CARAUARI-AM e ITAMARATI-AM RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) JOSE LEITE PEREIRA FILHO e 2) MARCIO AMERICO FIGUEIREDO DA SILVA para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 19/03/2025 a 22/03/2025, para o desempenho da atividade.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
- DETRAN/AM

Protocolo 214417

**RESENHA DA PORTARIA Nº 288.2025 DE 19/02/2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame prático de Direção Veicular no Município de RIO PRETO DA EVA-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ADEMIR ROCHA RODRIGUES 2) JAIR DE MATOS SAMPAIO e 3) MIQUEIAS FERNANDES DOS SANTOS para se deslocarem ao aludido município, no período de 27/02/2025 a 01/03/2025, para o desempenho da atividade.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
- DETRAN/AM

Protocolo 214419

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021**

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/02/2026 a 25/02/2026. VALOR: O valor global estimado do aditivo é de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000, Natureza Despesa: 33903947, Unidade Orçamentária: 011210, com Nota de Empenho sob nº 2025NE0000242, emitida em 18/02/2025, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.029651/2024-31 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
- DETRAN/AM

Protocolo 214333

**SÉTIMO TERMO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL  
AO CONTRATO Nº 002/2020**

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa SEMPER VINCIT SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação

do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2025 até 17/02/2026, nos termos do art. 57 § 4º, da Lei nº 8.666/93. VALOR: O valor global estimado do aditivo é de R\$ 1.769.904,00 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil e novecentos e quatro reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 147.492,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.126.3264.2532.0001; Fonte de Recurso: 1.501.201; Natureza Despesa:33904004; Unidade Orçamentária: 11210, com Nota de Empenho sob nº 2025NE0000193, emitida em 10/02/2025, no valor de R\$ 147.492,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.PROCESSO SIGED: 01.03.011210.024483/2024-98-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas  
- DETRAN/AM

Protocolo 214334

## Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

**ERRATA DO EXTRATO N.º 005/2025 - GDP - IPEM/AM**

Relativo ao Termo de Contrato nº 004/2023, Publicado no DOE 35.397, de 31/01/2025.

ONDE SE LÊ:

Objeto: veículos locados de 16 parque 17 automóveis.

LEIA-SE:

Objeto: veículos locados de 16 parque 18 automóveis.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPEM/AM, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas  
do Estado do Amazonas

Protocolo 214312

**EXTRATO N.º 009/2025 - GDP - IPEM/AM**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2024. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e TAWRUS CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: Prorrogação contratual por igual período. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2025 ao dia 01 de março de 2026, podendo, ainda, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de (60) sessenta meses, nos termos da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 3.3.2.3.2.99.00 (333503900). Fonte: 174. Nota de Empenho nº 64. FUNDAMENTO DO ATO: Processo n.º 99580/2024-IPEM/AM. Gabinete do IPEM/AM, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas  
do Estado do Amazonas

Protocolo 214314

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

**ERRATA da PORTARIA/IPAAM/P/Nº 021/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nº 35.409, do dia 18 de fevereiro de 2025, Seção II, pág.13.

**Onde se lê:** Os incisos I e VII da **PORTARIA/IPAAM/P/Nº 022/2018**, passam a vigorar com as seguintes alterações:

**Leia-se:** Os incisos I e VII da **PORTARIA/IPAAM/P/Nº 040/2018**, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 27 de fevereiro de 2025.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**

Diretor - Presidente

Protocolo 214424

## Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

**RESENHA N.º 014/2025/GDP/IDAM**

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.**Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:**1- **Silvia Christina Domingues de Abreu; Eng. Agrôn.;** Mao/Guarulhos-SP/São Paulo-SP/ Guarulhos-SP/Mao; 24/03 a 28/03/25; Participação na Fruit Attraction para promoção e divulgação do Abacaxi de Turiaçu, originário do Amazonas, conf. proc. n.º 4535/2025-49;**2-Helenio Araujo Figueiredo; Chefe Departamento;** Mao/ São Gabriel da Cachoeira /Mao; 25/02 a 01/03/25; Realizar Visita Técnica para análise e avaliação da necessidade de manutenção e adequação do prédio onde funciona a unidade local, conf. proc. n.º 4536/2025-93;**3-Luiz Rocha Maciel; Chefe de Departamento;** Mao/Beruri/Mao; 24/03 a 28/03/25; Participar juntamente com a equipe da Gerência de Comunicação deste IDAM, conf. proc. n.º 4922/2025-85;**4- Kamila Dessimoni Victória ; Colab. (N/S);** Mao/Careiro da Várzea/ Careiro Castanho/Mao;10/03 a 14/03/25;**5- Antony Maciel dos Santos; Estatístico;** Mao/ Careiro da Várzea/ Careiro Castanho/Mao;10/03 a 14/03/25;**Objetivo dos itens 04 e 05:** Realizar visitas a agricultores familiares, conforme atividades do Projeto Prioritário do Citros; Conf. Proc. N.º4902/2025-04 e N.º4893/2025-51;**6- Wynn di Ponzio;** Zootecnista; Rio Preto da Eva/ Iranduba/Rio Preto da Eva;24/03 a 28/03/25;**7- Pedro Jorge Ramos Silveira; Eng -III;** Pres. Figueiredo/Iranduba/ Pres. Figueiredo;24/03 a 28/03/25;**8- Paula Beatriz Honório Moreira Furtado; T.AG -III;** Careiro da Várzea/Iranduba/ Careiro da Várzea;24/03 a 28/03/25;**Objetivo dos itens 06,07 e 08:** Realizar visitas a agricultores familiares, conforme atividades do Projeto Prioritário do Citros; Conf. Proc. N.º4321/2025-72 ; N.º4316/2025-60; N.º4314/2025-70;**9- Ana Cecília Nina Lobato; Eng. Agrôn;** Mao/Itapiranga/São Sebastião Do Uatumã/ Itapiranga/Mao;02/04 a 04/04/25;**10- Vitoria Pereira Almeida; Assessora (N/M);** Mao/Itapiranga/ São Sebastião Do Uatumã/ Itapiranga/Mao;02/04 a 04/04/25;**11- Alisson Bruno Souza Carvalho; Colab. (N/S);**Mao/Itapiranga/São Sebastião Do Uatumã/ Itapiranga/Mao;02/04 a 04/04/25;**Objetivo dos itens 09,10 e 11:** Assessoria e apoio na execução das atividades de manejo das Boas Práticas Agrícolas do café; Conf. Proc. N.º4889/2025-93;N.º4879/2025-58; N.º4887/2025-02;**12-Luiz Rodolfo Araujo Bonet; (T.AGIII );**Manacapuru/ Iranduba/) Manacapuru;24/03 a 28/03/25;**13-Francisco Jose Souza da Costa; Colab. (N/M);** Careiro do Castanho/Iranduba/Careiro do Castanho;24/03 a 28/03/25;**14-Adalberto Rodrigues Lira Gomes; (ENG -III);** Autazes/Iranduba/Autazes;24/03 a 28/03/25;**Objetivo dos itens 12,13 e 14:** Participação no curso sobre Sistemas Agroflorestais no UAPP/ SisPITA; Conf. Proc. N.º4318/2025-59;N.º4324/2025-06; N.º4310/2025-92. **Gabinete da Diretora Presidente do IDAM.**

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 214411

**PORTARIA N.º 060/2025-GDP/IDAM de 24/02/2025**

**AUTORIZAR** a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Evandro da Silva Azevedo**, Matrícula: nº 141.633-2 B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), Município: Idam Central - Manaus; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Manaus, 24 de Fevereiro de 2025. **Gabinete da Diretora Presidente do IDAM.**

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 214416

**RESENHA N.º 015/2025-GDP/IDAM**

Férias, Licenças, Redução Carga Horaria, Folgas e faltas dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
141.642-1 C	José de Oliveira Neves	02 a 31/01/2025	2023

157.222-9 C	Nestor Ribeiro Neto	22/01 a 05/02/2024 (15) 06 a 20/01/2025 (15)	2023
115.138-0 C	Aldenir Silva de Araújo	02 a 31/01/2025	2024
265.283-8 A	Cristiano Leitão Amorim	01 a 30/01/2025	2024
182.558-5 B	Eliakim Pinheiro Amorim	02 a 31/01/2025	2024
134.441-2 D	José Silva Michiles	02 a 31/01/2025	2024
191.271-2 C	Maria Jose Mendonça de Oliveira	15/07 a 03/08/2024 (20) 13 a 22/01/2025 (10)	2024
106.894-6 D	Sebastião da Silva Gomes	02 a 31/01/2025	2025
LICENÇA MÉDICA			
Matrícula	Nome	Período	Dias
257.946-4 A	Larissa Yanka Batista Marajó	04 a 06/11/2024 11 a 14/11/2024	03 04
REDUÇÃO DE CARGA HORARIA			
Matrícula	Nome	Período	Dias
258.126-4 A	Roney de Carvalho Macedo Silva	Lauda 292471/2024 06/12/2024 a 05/12/2025	365
FOLGAS			
Matrícula	Nome	Período	Dias
257.898-0 A	Carlos Eduardo Braga Moura	09 a 10/01/2025	02
FALTAS			
Matrícula	Nome	Período	Dias
264.448-7 A	Luiz Rodolfo Araújo Bonet	06/01/2025 28 a 29/01/2025	01 02

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 214429

## Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

**ERRATA DA RESENHA DE PORTARIA N° 016/2025 - GDP/ARSEPAM** referente à concessão de passagens e diárias aos servidores. **ONDE SE LÊ:** 25/02/2025 à 27/02/2025. **LEIA-SE:** 25/02/2025 à 28/02/2025. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.** Gabinete do Diretor-Presidente da ARSEPAM.

Manaus 27 de fevereiro de 2025.

**RICARDO MENDES LASMAR**

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 214319

**PORTARIA N° 040/2025 - GDP/ARSEPAM**

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. **O DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:** I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria; II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$ 210.098,58 (DUZENTOS E DEZ MIL, NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**; III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de fevereiro de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.** **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**RICARDO MENDES LASMAR**

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

**ANEXO I**

11000 CASA CIVIL

11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FUNTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas 04.125.3301.2330	A	3	1.501.201	3390	0007	1.687,50	3390	0001	1.687,50
	A	3	1.501.201	3390	0011	208.411,08	3390	0001	208.411,08
<b>TOTAL (R\$)</b>						210.098,58	210.098,58		

Protocolo 214322

## Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

**RESENHA 009/2025 - ADAF**

**O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:**

**Nome:** Paulo Roberto do Nascimento **Cargo:** 1º Sargento PM; **Nome:** Stanley das Neves Cardoso **Cargo:** 3º Sargento PM **Destino/Período:** Novo Aripuanã, 21/02 A 08/03/2025; **Objetivo:** Atuar no apoio policial e segurança dos servidores barreiristas dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Novo Aripuanã. **Nome:** Raimundo Alexandro Freitas Sarmento **Cargo:** 3º Sargento; **Nome:** Alberto Costa Sampaio Filho **Cargo:** 1º Sargento **Destino/Período:** Manicoré, 11 A 25/03/2025; **Objetivo:** Atuar no apoio policial e segurança dos servidores dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Igapó-açu. **Nome:** Ana Cristina Krzyzaniak **Cargo:** Fiscal Agropecuária Médica Veterinária **Destino/Período:** Manacapuru, 26 A 28/02/2025; **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no SIE 54 Granja Amazonas - SIE 048 Granja São Francisco - SIE 074 Granja São José, município de Manacapuru/Am. **Nome:** Walcemir Sa da Silva **Cargo:** Coordenador **Destino/Período:** Rorainópolis, 28/02 a 01/03/2025; 09 a 10/03/2025; **Objetivo:** Conduzir e dar apoio aos servidores da ADAF, que irão realizar troca de plantão na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no Jundiá, no Estado de Roraima. **Nome:** Walcemir Sa da Silva **Cargo:** Coordenador **Destino/Período:** Careiro da Várzea, 03 a 04/03/2025; **Objetivo:** Conduzir e dar apoio aos mecânicos que irão realizar manutenção no motor de popa do município de Careiro da Várzea-AM pois o mesmo apresentou falhas mecânicas e com isso a necessidade de reparos. **Nome:** Leonardo Nogueira Assis **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/Período:** Itacoatiara, 10 a 11/03/2025; **Objetivo:** Realizar o serviço de vistoria para processo de obtenção do SIE na unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado TG COMÉRCIO DE PESCADO Processo Adaf (0934/2023-98), no município de Itacoatiara. **Nome:** Fladson Augusto Martinez da Silva **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Itacoatiara, 05 a 19/03/2025; **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção permanente no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome:** Michael Leal Rocha **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Itacoatiara, 03 a 05/03/2025; **Objetivo:** Conduzir o servidor da GDV - Gerência de Defesa Vegetal, que irá participar da Implantação das ações de fiscalização de trânsito interestadual em conjunto com o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA. **Nome:** Leonardo Nogueira Assis **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/Período:** Manacapuru/Anamá, 20 a 24/03/2025; **Objetivo:** Realizar o serviço de fiscalização do autocontrole na unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado CHICÓ ALIMENTOS - SIE 122, no município de Anamá e fiscalização do plano de ação na unidade de beneficiamento de pescado 3 RIOS PESCADOS SIE 172 no município de Manacapuru/Am. **Nome:** Marcone Chaves de Melo **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuário **Destino/Período:** Rorainópolis, 05 a 14/04/2025; **Objetivo:** Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Michele Modesto Meireles; **Nome:** Ana Cristina Krzyzaniak **Cargo:** Fiscal

Agropecuário - Médica Veterinária **Destino/Período:** Presidente Figueiredo, 18 a 21/03/2025; **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no SIE - 200 Granja Amazônia Viva - SIE 042 Fazenda Agroindustrial São José Ltda, município de Presidente Figueiredo. **Nome:** Michel Bruno Santos Melo **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Anori/Manaus, 24 a 26/02/2025; **Objetivo:** Realização de coleta de material para inquérito (PNSA) soro epidemiológico em avicultura industrial no município de Anori. **Nome:** Arthemio Coelho dos Reis **Cargo:** Assessor **Destino/Período:** Itacoatiara/Urucurituba, 24 a 26/02/2025; **Objetivo:** Realizar atendimento de Inquérito Soro epidemiológico para Influenza Aviária e DNC no município de Urucurituba. **Nome:** Joed de Oliveira Vieira **Cargo:** Sargento da Polícia Militar **Nome:** Rodrigo Bastos de Souza **Cargo:** Cabo da Polícia Militar **Destino/Período:** Manicoré, 25/03 a 08/04/2025; **Objetivo:** Atuar no apoio policial e segurança dos servidores dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Igapó-açu. **Nome:** Osvaldo Pereira da Silva Neto **Cargo:** Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo **Destino/Período:** Rorainópolis, 18 a 27/03/2025; **Objetivo:** Realizar Fiscalização Conjunta do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no Jundiá-RR. **Nome:** Carlos Petronio de Souza Queiroz **Cargo:** Agente de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Manacapuru/Anamá, 20 a 24/03/2025; **Objetivo:** Realizar o serviço de fiscalização do autocontrole na unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado CHICÓ ALIMENTOS - SIE 122, no município de Anamá/Am e fiscalização do plano de ação na unidade de beneficiamento de pescado 3 RIOS PESCADOS SIE 172 no município de Manacapuru/Am. **Nome:** Joel Paula Freitas **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Manicoré, 13 a 14/03/2025; 25 a 26/03/2025 **Objetivo:** Conduzir e dar apoio aos servidores da ADAF, que irão realizar troca de plantão na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Manicoré. **Nome:** Lucas Xavier Sant'anna **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Destino/Período:** Porto Velho, 14 a 28/04/2025. **Objetivo:** apoiar à UVL de Lábrea-Nova Califórnia, que está situada dentro do estado de Rondônia, no município de Porto Velho, com o objetivo de auxiliar na realização de Vigilância Sorológica em Suínos (PNSS). **Nome:** Ailton Reis de Jesus; **Nome:** Marcio Merencio Panza de Siqueira **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Destino/Período:** Tefé, 02 a 07/03/2025. **Objetivo:** Realizar fiscalização referente ao "Plano de Trabalho SISBI POA - Autocontrole no Abatedouro Izabel Soares de Miranda Correa ME - FRIGOTEFÉ SIE 123, localizada no município de Tefé/Am. **Nome:** Luciana Ferreira da Silva **Cargo:** Téc. Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Codajás, 01 a 16/03/2025; **Objetivo:** Dar apoio nas atividades do escritório local, realizando atividade de cadastramento de produtores, atualização de síntese e fiscalização de propriedades rurais. **Nome:** Antônio José Leal Nina Roldão **Cargo:** Téc. Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Apuí, 06 a 18/03/2025; **Objetivo:** substituir no período de férias servidor barreirista nas atividades de fiscalização na Barreira de Vigilância Agropecuária (BVA) de Sucunduri. **Nome:** Heuder Fábio Mendes da Costa **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Destino/Período:** Nhamundá, 27 a 31/03/2025. **Objetivo:** Realizar metas dos programas sanitários do PNCEBT, PNSE e PNSCO. E fiscalização de evento agropecuário da 11ª Prova de Laço da Fazenda Nossa Senhora da Conceição. **Nome:** Heuder Fábio Mendes da Costa **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Destino/Período:** Nhamundá, 27/05 a 02/06/2025. **Objetivo:** Realizar metas dos programas sanitários do PNSAA, PNSS, PNSA, PNSAB. E fiscalização de evento agropecuário da EXPOANH. **Nome:** Lindalva Ferreira Aparicio **Cargo:** Soldado PM; **Nome:** Célio Gomes Coelho **Cargo:** 3º Sargento PM **Destino/Período:** Novo Aripuanã, 07 a 24/03/2025; **Objetivo:** Atuar no apoio policial e segurança dos servidores barreiristas dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Novo Aripuanã. **Nome:** Michele Modesto Meireles; **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médica Veterinária **Destino/Período:** Itacoatiara, 25 a 27/03/2025; **Objetivo:** Realizar serviço de fiscalização serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORÍFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA SIE 003, município de Itacoatiara/Am. **Nome:** Áuria Clécia Conceição de Sousa; **Cargo:** Assessora **Destino/Período:** Iranduba, 25/03/2025; **Objetivo:** Realizar auxílio na fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovídeos FALCÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA SIE 001, no município de Iranduba. **Nome:** Rayckson Benezar Carvalho; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Itapiranga, 10 a 11/03/2025; **Objetivo:** Auxiliar médico veterinário no atendimento ao saneamento de Anemia Infecciosa Equina em propriedade rural com interdição para doença e coleta de amostras de sangue de equinos contactantes (Doença de notificação obrigatória IN nº50/2013.). **Nome:** Vielo de Moura Luna ; **Cargo:** Gerente **Destino/Período:** Manacapuru/Novo Airão, 13, a 14/03/2025; **Objetivo:** tuar na auditoria da unidade local no Município de Apuí e Sucunduri para

verificação de documentos, bens moveis, imóveis, servidores lotados na unidade, trabalhos executados por parte da equipe local e verificação do uso de recursos solicitados. **Nome:** Marcelo Schultz da Silva Carvalho; **Cargo:** Motorista Fluvial **Destino/Período:** Itapiranga/Urucurituba, 10 a 11/03/2025; **Objetivo:** conduzir e auxiliar técnicos fiscais agropecuários e médico veterinário no município de Urucurituba para o atendimento ao saneamento de Anemia Infecciosa Equina em propriedade rural com interdição para doença e coleta de amostras de sangue de equinos contactantes (Doença de notificação obrigatória IN nº50/2013.). **Nome:** Alexandre Henrique da Silva Matos; **Cargo:** Assessor **Destino/Período:** São Paulo de Olivença, 01 a 10/04/2025; **Objetivo:** Solicitação de diárias em favor do servidor desta ADAF para realizar manutenção no parque tecnológico. **Nome:** Liliane Guimarães Silva; **Cargo:** Assessor **Destino/Período:** Borba, 01 a 10/04/2025; **Objetivo:** supervisionar as atividades administrativas desenvolvidas pela unidade, bem como atender demandas dos servidores. **Nome:** Igor Figueiredo Brandão; **Cargo:** Gerente **Destino/Período:** São Paulo de Olivença, 01 a 10/04/2025; **Objetivo:** acompanhar as atividades de visita técnica para verificação de equipamentos, levantamento de necessidade de equipamento, manutenção starlink e para elaboração de relatório de conformidade. **Nome:** Vielo de Moura Luna; **Cargo:** Gerente **Destino/Período:** Santo Antônio do Iça, 01 a 10/04/2025; **Objetivo:** Atuar na auditoria da unidade local para verificação de documentos, bens moveis, imóveis, servidores lotados na unidade, trabalhos executados por parte da equipe local e verificação do uso de recursos solicitados. **Nome:** Luciana da Silva Tavares; **Cargo:** Assessor **Destino/Período:** Santo Antônio do Iça, 01 a 10/04/2025; **Objetivo:** Supervisionar as atividades administrativas desenvolvidas pela unidade, bem como atender demandas dos servidores. **Nome:** Eudes Mota Leite de Oliveira; **Cargo:** Gerente **Destino/Período:** Borba, 01 a 10/04/2025; **Objetivo:** Realizar vista técnica para verificar a existência de bens físico em funcionamento, se possuem tombo, caso contrário fazer fixação de plaquetas, bem como levantamento de imóveis inservíveis para substituição. **Nome:** Jordana Carvalho dos Santos; **Cargo:** Assessor **Destino/Período:** São Paulo de Olivença, 01 a 10/04/2025; **Objetivo:** Realizar o levantamento geral anual, Físico Financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, estocado, inservível, cedido e ou recebido em cessão da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF. **Nome:** Jordana Carvalho dos Santos; **Cargo:** Assessor **Destino/Período:** Tefé, 19 A 21/03/2025; **Objetivo:** atuar nas atividades pertinentes a Comissão de Inventário, realizar o levantamento geral anual, Físico Financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, estocado, inservível, cedido e ou recebido em cessão da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF do exercício de 2025. **Nome:** Igor Figueiredo Brandão; **Cargo:** Gerente **Destino/Período:** Tefé, 19 A 21/03/2025; **Objetivo:** Atuar na auditoria da unidade local do Município de Tefé para verificação de documentos, bens moveis, imóveis, servidores lotados na unidade, trabalhos executados por parte da equipe local e verificação do uso de recursos solicitados.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 214367

**EXTRATO Nº 009/2025-GDP/ADAF.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**I - TORNAR SEM EFEITO: O EXTRATO Nº 008/2025 - GDP/ADAF**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, no dia 14/02/2025, na Edição nº 35.407, pág. 16, Poder Executivo - Seção II.

**II - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 214382

**PORTARIA Nº088/2025 - ADAF/AM**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSIDERAR CONCEDIDO** licença médica aos servidores abaixo:  
I- Paula de Carvalho Machado Araújo, matrícula Nº259.221-5A, no período de 05/12/2024 a 02/02/2025, referente a 60 (sessenta) dias, conforme Laudo Médico Nº297646/2025;

II- Ramerson Vasconcelos Ferreira, matrícula N°194.149-6C, no período de 28/12/2024 à 25/02/2025, referente a 60 (sessenta) dias, conforme Laudo Médico N°294834/2025;

III- Simone Pereira dos Santos, matrícula N°258.330-5A, no período de 06/12/2024 à 03/02/2025, referente a 60 (sessenta) dias, conforme Laudo Médico N°294527/2025;

IV- Tassio Luan Maciel Barbosa, matrícula N°258.600-2A, no período de 23/09/2024 à 12/10/2024, referente a 20 (vinte) dias, conforme Laudo Médico N°296854/2025;

V- Girley Jorge Bezerra, matrícula N°160.670-0E, no período de 16/06/2024 à 19/09/2024, referente a 96 (noventa e seis) dias, conforme Laudo Médico N°282420/2024;

VI- Marcio Anderson Ferreira Barros, matrícula N°256.699-0A, no período de 18/12/2024 à 31/01/2025, referente a 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Laudo Médico N°296661/2025;

**Art. 2º - CONSIDERAR CONCEDIDO** faltas justificadas aos servidores abaixo:

I- Fabio Trindade Gonçalves, matrícula N°256.959-0A, no dia 18/12/2024, referente a 1 (um) dia, conforme Atestado Médico;

II- Renato Oliveira Santos, matrícula N°256.810-1A, nos dias 09/02/2025 à 11/02/2025, referente a 3 (três) dias, conforme Atestado Médico;

III- Acassio Coelho Eugênio, matrícula N°258963-0A, no dia 14/02/2025, referente a 1 (um) dia, conforme Atestado Médico;

IV- Tamara Regina de Souza Baia, matrícula N°256.842-0A, no dia 28/01/2025, referente a 1 (um) dia, conforme Atestado Médico;

V- Tamara Regina de Souza Baia, matrícula N°256.842-0A, no dia 31/01/2025, referente a 1 (um) dia, conforme Atestado Médico;

VI- Andrezza Ribeiro de Lima Moreno, matrícula N°243.890-9A, nos dias 24/02/2025 à 26/02/2025, referente a 3 (três) dias, conforme Atestado Médico;

**Art. 3º - CONSIDERAR CONCEDIDO** licença especial ao servidor abaixo:

I- José Miranda de Azevedo, matrícula N°220.4215-B, no período de 03/03/2025 à 31/05/2025 referente a dias, referente ao quinquênio de 15/05/2012 à 14/05/2017 ;

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 214415

#### RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

##### PORTARIA N° 089/2025 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - LUCAS XAVIER SANT'ANNA - Matrícula 257.014-9 A na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de 5.000,00 (cinco mil reais)

**Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.

**Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de Fevereiro de 2025

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 214425

#### RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

##### PORTARIA N° 090/2025 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - BRUNO SOARES MOURA COSTA - Matrícula G259685 na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de 5.000,00 (cinco mil reais)

**Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.

**Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de Fevereiro de 2025

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 214447

#### RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

##### PORTARIA N° 091/2025 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - EZEQUIEL PEREIRA VALENTIM - Matrícula 264.913-6 B na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

**Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.

**Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de Fevereiro de 2025

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 214449

#### RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

##### PORTARIA N° 092/2025 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - ANTONIO YAN MENEZES CAVALCANTE DELMIRO - Matrícula G238532 na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

**Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.

**Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de Fevereiro de 2025

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 214451

#### RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

##### PORTARIA N° 093/2025 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - BRUNO SILVA E SILVA - Matrícula 220.375-8 B na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais)

**Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.

**Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de Fevereiro de 2025

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 214453

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

#### CONSELHO DIRETOR

**27.02.2025 - Decisão n.º 242/2025 - I APROVAR** Ad Referendum a proposta de projeto submetido pelo (a) interessado (a) **Marcelo da Silva Marques**, intitulado "1 Congresso Internacional de Agricultura, Inovação e Sustentabilidade do Amazonas", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a auxílio-pesquisa, no âmbito do Programa de Apoio à Ações Especiais - PAAE/FAPEAM - Resolução n.º 008/2024; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **III SUBMETER** a Decisão Ad Referendum ao Conselho Diretor em sua próxima reunião; **IV CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER**

Diretora-Presidente, em exercício

Protocolo 214461

## Universidade do Estado do Amazonas - UEA

**ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 049/2024 - UEA** Celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa E C DE S BULGARELLI LTDA, publicado no DOE DE 15/01/2025, PUBLICAÇÕES DIVERSAS.

**ONDE SE LÊ:** PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do

contrato, podendo ter a sua duração prorrogada, nos termos do que dispõe o art. 106 e ss. Da Lei 14.133/2021;

**LEIA-SE:** PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de duração da contratação será de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada, nos termos do que dispõe o art. 106 e ss. da Lei 14.133/2021; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.026293/2024-20.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 214405

#### RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.588292 ANDERSON DE SOUZA TAVARES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Parintins/Boa Vista do Ramos/Parintins, 19/03/2025 a 03/04/2025. Objetivo: Ministar disciplina cartografia aplicada ao ensino de geografia. 2.PCDP.587999 LEINA FRANCISCA DE MORAES MEDEIROS. Matrícula e Cargo: 1810561C, Assessor. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 16/02/2025 a 02/03/2025. Objetivo: Ministar disciplina meio ambiente e turismo. 3.PCDP.588737 VANIBIA ARAUJO LAULATE MONCAYO. Matrícula e Cargo: 1676695C, Professor. Destino e Período: Manaus/Cape Girardeau/Manaus, 15/03/2025 a 23/03/2025. Objetivo: Realizar visita institucional. 4.PCDP.588953 DIEGO OMAR DA SILVEIRA. Matrícula e Cargo: 2237539A, Professor. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 17/02/2025 a 20/02/2025. Objetivo: Realizar com os discentes e técnicos. 5.PCDP.588934 ROSEANE DE PAULA GOMES MORAES. Matrícula e Cargo: 1616552D, Professor. Destino e Período: Tefé/Apuí/Tefé, 24/03/2025 a 11/04/2025. Objetivo: Ministar disciplina legislação agrária e ambiental. 6.PCDP.588923 EUBIA ANDREA RODRIGUES. Matrícula e Cargo: 1183451H, Professor. Destino e Período: Tefé/Santo Antônio do Itá, 23/03/2025 a 07/04/2025. Objetivo: Ministar disciplina geografia urbana. 7.PCDP.588978 MONICA DE OLIVEIRA COSTA. Matrícula e Cargo: 1805835B, Professor. Destino e Período: Manaus/Beruri/Manaus, 04/03/2025 a 28/03/2025. Objetivo: Ministar disciplina estágio I. 8.PCDP.589000 MONICA SILVA AIKAWA. Matrícula e Cargo: 1947834B, Professor. Destino e Período: Manaus/Beruri/Manaus, 04/03/2025 a 28/03/2025. Objetivo: Ministar disciplina estágio I. 9.PCDP.587638 RENATO VIEIRA CAMURCA. Matrícula e Cargo: 2018772A, Auxiliar. Destino e Período: Boca do Acre/Apuí/Boca do Acre, 13/02/2025 a 03/03/2025. Objetivo: Ministar disciplina manejo e fertilidade do solo I. 10.PCDP.589012 ADRIANA FERREIRA DA SILVA. Matrícula e Cargo: 2133865B, Coordenador. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 05/03/2025 a 20/03/2025. Objetivo: Ministar disciplina interpretação e produção textual. 11.PCDP.589032 RAIMUNDO CARLOS PEREIRA JUNIOR. Matrícula e Cargo: 1665413D, Professor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 19/03/2025 a 03/04/2025. Objetivo: Ministar disciplina bioquímica aplicada. 12.PCDP.589034 DIME ALEXANDRE LONDONO GOMES. Matrícula e Cargo: 2703734A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Santo Antônio do Itá/Tabatinga, 16/02/2025 a 02/03/2025. Objetivo: Ministar disciplina geomorfologia. 13.PCDP.589035 CAROLINE BARRONCAS DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 2243113A, Professor. Destino e Período: Manaus/Beruri/Manaus, 04/03/2025 a 28/03/2025. Objetivo: Ministar disciplina estágio I.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 214305

#### PORTARIA Nº 150/2025 - GR/UEA

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.02.011304.036630/2024-98; **RESOLVE:** **CESSAR OS EFEITOS** da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa da servidora abaixo, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 5.498, de 15/06/2021.

Nome	Nível	A contar
ANDREIA RODRIGUES MARTINS	11	18/12/2024

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**ANDREZA HELENA DA SILVA**

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 214313

#### PORTARIA Nº 24/2025 - PROADM/UEA

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021, preceitua inexigível a licitação quando inviável a competição; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que estabelece os casos que se aplica a dispensa de licitação na modalidade de Inexigibilidade; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de 15 (quinze) logins de acesso a buscador de jurisprudência, doutrina e modelos de peças jurídicas, com cópias ilimitadas acrescidas de referência, para atender às necessidades dos servidores da Universidade do Estado do Amazonas - UEA; **CONSIDERANDO** que a pessoa jurídica a ser contratada é prestadora exclusiva, conforme atestado de exclusividade; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** o teor do parecer jurídico nº 1.125/2024 PJ/UEA; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.032763/2024-95; **RESOLVEI - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA**; inscrita sob o CNPJ nº 07.112.529/0001-46; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R\$ 21.362,40 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

**RATIFICO**, a decisão da Pró-reitoria de Administração, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições supracitadas.  
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.**

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 214315

#### PORTARIA Nº 025/2025 - PROADM/UEA

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei n. 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE, no dia 09/10/2024; **CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a **INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL (INTAL)**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que a pessoa jurídica a ser contratada é prestadora exclusiva, conforme atestado de exclusividade; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.002897/2025-62; **RESOLVEI - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 167, do Decreto Estadual nº 47.133/2021; **II - HOMOLOGAR** o objeto da Inexigibilidade em questão em favor da empresa **INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL (INTAL)**, inscrita sob o CNPJ nº 27.090.171/0001-05, pelo valor global de R\$ 2.982.083,04 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitenta e três reais e quatro centavos). À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.**NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

**RATIFICO**, a decisão da Pró-reitoria de Administração, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições supracitadas.  
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.****ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 214317

**PORTARIA Nº 009/2025 - PROGRAD/UEA****A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a solicitação de reintegração ao cadastro discente de Luis Felipe Pacheco Alencar, por meio do Processo nº 01.02.011304.003365/2025-42; **CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso assinado pelo discente, ciente de que o não cumprimento de qualquer uma das cláusulas especificadas no referido Termo, implicará no seu desligamento compulsório do quadro discente da Unidade; **CONSIDERANDO** que o montante de recursos públicos aplicados na formação do interessado justifica a reintegração. **RESOLVE: I - CONCEDER** a reintegração do estudante de Luis Felipe Pacheco Alencar, sob a matrícula nº 2113060047, do cadastro de discente do Curso de Ciências Econômicas, ESO/UEA; **II - DETERMINAR** que a Secretaria Acadêmica Geral altere o status atual do aluno de evadido para ativo.**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.**FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS**

Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 214351

**PORTARIA Nº 010/2025 - PROGRAD/UEA****A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a solicitação de reintegração ao cadastro discente de Adle Vinicius Pereira Gomes, por meio do Processo nº 01.02.011304.001335/2025-00; **CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso assinado pelo discente, ciente de que o não cumprimento de qualquer uma das cláusulas especificadas no referido Termo, implicará no seu desligamento compulsório do quadro discente da Unidade; **CONSIDERANDO** que o montante de recursos públicos aplicados na formação do interessado justifica a reintegração. **RESOLVE: I - CONCEDER** a reintegração do estudante de Adle Vinicius Pereira Gomes, sob a matrícula nº 1912020001, do cadastro de discente do Curso de Medicina, ESA/UEA; **II - DETERMINAR** que a Secretaria Acadêmica Geral altere o status atual do aluno de evadido para ativo.**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.**FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS**

Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 214355

**PORTARIA Nº 178/2025 - GR/UEA****O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo nº 01.02.011304.013357/2024-23 e o Edital 024/2025, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Música, da Escola Superior de Artes e Turismo da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Banca Examinadora para contratação temporária de Professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II - COMPOR** a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:

Prof. Dr. Fábio Carmo Plácido Santos - Presidente

Prof. Me. Diogo Artur Bianco Návía - Membro

Prof. Me. José Arcângelo Santiago Brasil - Membro

Prof. Me Vadzim Ivanov - Suplente

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 214403

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS**

1.PCDP.587937 ELVIO RUBIO QUINTAL GOUVEIA. Cargo: Colaborador, Professor. Destino e Período: Funchal/Manaus/Funchal, 13/03/2025 a 22/03/2025. Objetivo: Realizadas reuniões institucionais e visitas técnicas. 2.PCDP.588863 KRISTIAN OLIVEIRA DE QUEIROZ. Matrícula e Cargo: 1847570C, Professor. Destino e Período: Tefé/Jutaí/Tefé, 09/03/2025 a 21/03/2025. Objetivo: Ministrar disciplina legislação ambiental. 3.PCDP.588866 ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 1447408D, Professor. Destino e Período: Itacoatiara/Novo Aripuanã/Itacoatiara, 09/03/2025 a 26/03/2025. Objetivo: Ministrar disciplina tecnologias educacionais: abordagem pedagógica. 4.PCDP.588876 CARLOS AUGUSTO DA SILVA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 19/03/2025 a 04/04/2025. Objetivo: Ministrar disciplina arqueologia amazônica.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 214404

**ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019 - UEA**  
DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2025; PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, e a empresa COMDASP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar excepcionalmente por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato Administrativo Nº 035/2019 - UEA, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a empresa Comdasp Consultoria Empresarial Ltda, para dar continuidade a prestação de serviços de apoio administrativo para atender as necessidades desta Instituição de Ensino Superior; DO PRAZO: A vigência do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, pelo período de 15/02/2025 a 15/08/2025; DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo é de R\$ 3.101.173,38 (três milhões, cento e um mil, cento e setenta e três reais e trinta e oito centavos); DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 516.862,23 (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903701; Nota de Empenho n. 2025NE0000405, no valor de R\$ 516.862,23 (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.002672/2025-06.**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 214307

**Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM****PORTARIA Nº 009/2025 - GP/FEPIAM****O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM**, no uso de suas atribuições e; **CONSIDERANDO** que o art. 74, I da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:**CONSIDERANDO** ainda, que a pessoa jurídica a ser contratada é a empresa **exclusiva CZ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO LTDA - CNPJ: 23.065.750/0001-47**, conforme documento constante no processo, às fls. 41 a 45;**CONSIDERANDO**, ainda, que o preço constante da proposta apresentada nos autos pela empresa, está compatível com os preços praticados no mercado em face de outras secretarias por esta;**CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação; e**CONSIDERANDO** o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.02.021301.000198/2025-61.**RESOLVE:****I - DECLARAR** inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/21, c/c o art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, respeitados os preceitos narrados no art. 72 da Lei nº 14.133/21, e Art. 167, 169 c/c Art. 150, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, para a **aquisição de Kit FILTRO tipo água doce, aplicação: funcionamento por sistema de gravidade e pressão com o fito de distribuição gratuita, a fim de**

atender as ações diretas da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM, para o ano de 2025;

II - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa CZ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO LTDA., pelo valor global de **R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)**.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM.**

**NILTON MAKAXI**  
Diretor Presidente

Protocolo 214345

## Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade-FUNATI, através da Comissão Organizadora, devidamente constituída pela Portaria n.º 006/2025, de 18 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de ajuste no cronograma do pleito estabelecido no Edital n.º 002/2025, publicado em 18 de fevereiro do corrente ano, pág. 19, Poder Executivo-seção II;

RESOLVE:

I - RETIFICAR o item: 04 do referido Edital, que passa a ter a seguinte redação:

“Onde se lê:

Inscrição - 1ª Etapa - Fim: 04/03/2024 até 23h59 min;

Formalização do Plano de Trabalho - 2ª Etapa - Fim: 04/03/2024 até 23h59 min.

Leia-se:

Inscrição - 1ª Etapa - Fim: 07/03/2024 até 23h59 min;

Formalização do Plano de Trabalho - 2ª Etapa - Fim: 07/03/2024 até 23h59 min.

II-A alteração do prazo se justifica em razão do feriado de carnaval, visando garantir ampla participação e adequada organização do processo.

III-Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital original.

REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus-AM, 27 de fevereiro de 2025.

**EULER ESTEVES RIBEIRO**

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 214303

## Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2022

Fundamento: Pregão Eletrônico N.º 012/2021

Objeto: Reajustar o valor global do contrato em 4,28% em face do dissídio coletivo da categoria publicado na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT-2025/2025 (AM000021/2025), com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo;

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: HIGILIMP SERVIÇOS EIRELI

Valor global do serviço: R\$ 425.708,16 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos)

Vigência: 01/02/2025 a 23/03/2025.

Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025

**LINCOLN NUNES DA SILVA**

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 214387

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2022

Fundamento: Pregão Eletrônico N.º 012/2021.

Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses; b) Aplicar reajustes relacionado a uniformes e EPI's; c) Reduzir o Valor Global do Contrato em 24,97%, em virtude da alteração na quantidade de agentes de portaria diurnos, que passa de 4 para 2 profissionais.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: HIGILIMP SERVIÇOS EIRELI

Valor global do serviço: R\$ 319.420,12 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte reais e doze centavos)

Vigência: 24/03/2025 a 23/03/2026.

Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025

**LINCOLN NUNES DA SILVA**

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 214420

## Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

### AVISO DE DIVULGAÇÃO CREDENCIAMENTO N. 002/2025 RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

A Companhia de Gás do Amazonas, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, torna público a RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS, referente ao Edital N.º 002/2025-CEC-CIGÁS, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada em administração, intermediação, fornecimento e gerenciamento de benefícios de refeição e alimentação a atender às necessidades da CIGÁS”, conforme abaixo:

EMPRESAS CREDENCIADAS	CNPJ
Servnet Instituição de Pagamento Ltda.	29.759.316/0001-43
Personal Net Tecnologia de Informação Ltda.	09.687.900/0002-04
Pluxee Benefícios Brasil S.A.	69.034.668/0001/56
Ticket Serviços S/A.	47.866.934/0001-74
Le Card Administradora de Cartões Ltda.	19.207.352/0001-40
Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.	21.922.507/0001-72
Big Benefícios Ltda.	07.878.237/0001-19
R6 Instituição de Pagamentos Ltda.	03.419.902/0001-55
Alelo Instituição De Pagamento S.A.	04.740.876/0001-25
Gimave Meios de Pagamentos e Informações Ltda.	05.989.476/0001-10
Vólus Instituição de Pagamento Ltda.	03.817.702/0001-50

As empresas credenciadas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação para enviarem, preferencialmente em formato digital, os seus respectivos materiais de Comunicação e Marketing, para o e-mail: [marcelle.lima@cigas-am.com.br](mailto:marcelle.lima@cigas-am.com.br). Informações poderão ser obtidas via e-mail: [cpl@cigas-am.com.br](mailto:cpl@cigas-am.com.br) ou telefone: (92) 3303-3201, Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

**ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CIGÁS

Protocolo 214460

## Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, por demanda, de Medicina do Trabalho, a fim de ELABORAR, IMPLANTAR E COORDENAR o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como realizar os exames ocupacionais de admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, demissionais e mudança de risco ocupacional (ASO), CONSULTAS, EXAMES DE PARECER, tanto para a Sede administrativa quanto para as Agências do interior do Estado, conforme descrições no anexo IX do Edital constante no processo nº01.05.043501.003743/2024-83, Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 26/03/2025 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br> Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: [www.cosama.am.gov.br](http://www.cosama.am.gov.br). Informações: e-mail: [licitacao@cosama.am.gov.br](mailto:licitacao@cosama.am.gov.br) e pelo fone (92) 3085-0757.

**DENISON LOPES GAMA**

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 214347

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - CPL/COSAMA**

A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de internet corporativa, com foco em soluções dedicadas e de alta performance, que serão implementadas nas agências da Companhia de Saneamento do Amazonas (COSAMA), conforme descrições no anexo IX do Edital constante no processo nº 01.05.043501.005801/2024-03, Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 27/03/2025 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br> Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: [www.cosama.am.gov.br](http://www.cosama.am.gov.br). Informações: e-mail: [licitacao@cosama.am.gov.br](mailto:licitacao@cosama.am.gov.br) e pelo fone (92) 3085-0757.

**DENISON LOPES GAMA**

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas  
- COSAMA

Protocolo 214348

**PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**

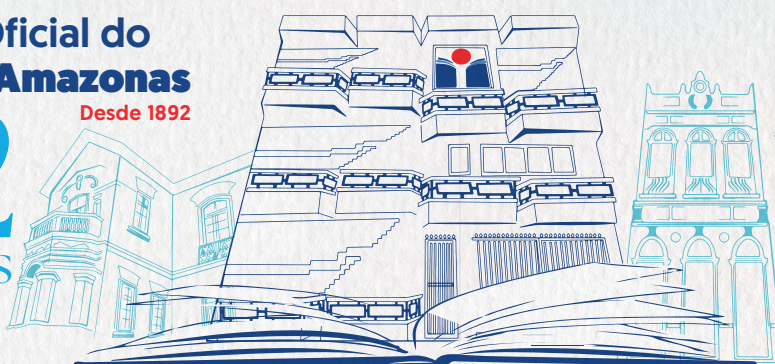
tire suas dúvidas, receba orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

**2101-7500** ramais 7541/7542/7543*Estamos à disposição para ajudá-los.*

Imprensa Oficial do  
Estado do Amazonas

Desde 1892

132  
ANOS



131  
ANOS

Diário  
Oficial

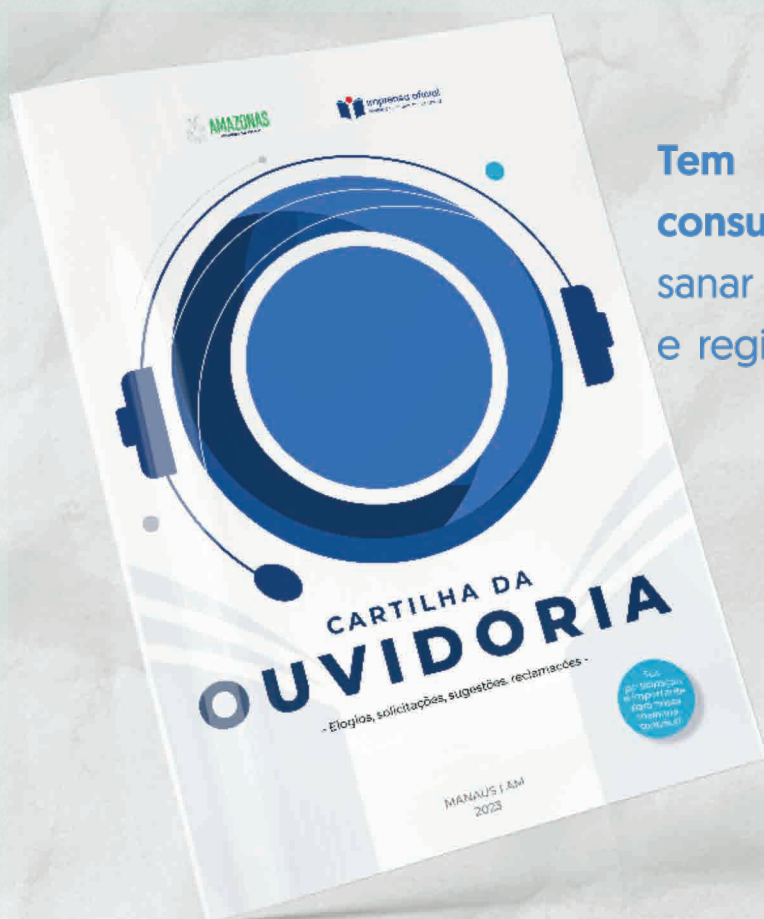
**REGISTRANDO A HISTÓRIA,  
CONECTANDO O FUTURO.**

## Ouvidoria

É um serviço seguro e confiável, disponível para atender com responsabilidade e sigilo todo cidadão que deseja enviar sugestões de melhorias, elogios, reivindicações e denúncias sobre os serviços oferecidos pela autarquia à população.

## SAC

Tem como objetivo oferecer ao consumidor/cidadão: atendimento, sanar dúvidas, oferecer informações e registrar reclamações acerca dos serviços ofertados pela IOA.





## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

## Empresas Privadas

**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA**, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 300/19-01, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Av. Constantino Nery, n.º 3693, Chapada, nas coordenadas geográficas: 03°05'32,50"S e 60°01'38,90"W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

Protocolo 213192

**INSTITUTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DO AMAZONAS S/S LTDA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**1ª, 2ª E 3ª CONVOCAÇÕES**

O IMOAM - Instituto Médico e Odontológico do Amazonas S/S Ltda, inscrito no CNPJ n.º 04.629.246/0001-88 e no RTD sob o n.º 00018097, convoca todos os seus sócios para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 13 (treze) de março de 2025, em sua sede situada à Avenida Professor Cláudio Portilho, 365, Bloco A, Sala 211, Edifício Eliza Miranda Mall - Japiim, às 18:30, 19:00 e 19:30 horas, em 1º, 2º e 3º convocações, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Inclusão e Exclusão de sócios médicos.

Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

**DRA. BRUNA LARYSSA DA SILVA CARVALHO**  
Presidente

Protocolo 214188

**INSTITUTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DO AMAZONAS S/S LTDA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**1ª, 2ª E 3ª CONVOCAÇÕES**

O IMOAM - Instituto Médico e Odontológico do Amazonas S/S Ltda, inscrito no CNPJ n.º 04.629.246/0001-88 e no RTD sob o n.º 00018097, convoca todos os seus sócios para uma ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 13 (treze) de março de 2025, em sua sede situada à Avenida Professor Cláudio Portilho, 365, Bloco A, Sala 211, Edifício Eliza Miranda Mall - Japiim, às 17:00, 17:30 e 18:00 horas, em 1º, 2º e 3º convocações, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Prestação de contas da Diretoria acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
  - Relatório/ Gestão 2024;
  - Balanco Patrimonial 2024.
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício fiscal de 2025;
- Fixação de Pró-Labore para Diretoria Executiva e das células de presença para membros do Conselho Fiscal.

Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

**DRA. BRUNA LARYSSA DA SILVA CARVALHO**  
Presidente

Protocolo 214194

**AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE EDUCAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO E NOVA DATA** da **CONCORRÊNCIA N.º 011/2024 - CML/PM**, cujo objeto é **PARCERIA PÚBLICA PRIVADA PARA A IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO (SEMED)**, que será realizada no dia **28/02/2025, às 11h00 (horário Manaus)** /

**12h00min (horário Brasília)**, conforme despacho desta Presidência. Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, pelo telefone (92) 98802-3847, no horário das 08 às 17 horas (horário local) de segunda-feira a sexta-feira, ou e-mail [cml.se@manaus.am.gov.br](mailto:cml.se@manaus.am.gov.br).

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

**THIAGO OLIVEIRA FARIAS**  
Presidente da Subcomissão de Educação  
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 214298

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM**  
**RESENHA N.º 279/2024 - CEE/AM**  
**RESOLUÇÃO N.º 283/2024 - CEE/AM de 17/12/2024**

**Credenciar** a estrutura física do **Centro de Formação Raimundo Matias Guimarães**, localizado à Rua Juruá N.º 704, Bairro Juruá, município de Tefé/ Amazonas. **Autorizar** o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em **Enfermagem**, Eixo Tecnológico: Ambiente em Saúde, pelo período de 4 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2025 até janeiro de 2029. **Aprovar** o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, o Regimento Escolar e a operacionalização do Projeto Político Pedagógico/ PPP. **Condicionar** o Reconhecimento do referido curso à comprovação de saneamento da pendência relativa a acessibilidade da instituição.

**FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA**  
Presidente Substituta

Protocolo 214336

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAISON LIBERTÉ**, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 261/19-01**, que autoriza a Captação de água Subterrânea por Poço Tubular, localizada na Av. Jacira Reis, n.º 189, São Jorge, nas seguintes coordenadas geográficas: 03°05'46,63"S e 60°02'50,48"W, MANAUS/AM, com validade de 05 anos.

Protocolo 214339

**INPAS - INSTITUTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**1ª, 2ª E 3ª CONVOCAÇÕES**

O INPAS - Instituto dos Profissionais da Área de Saúde LTDA, inscrito no CNPJ n.º 23.718.609/0001-04 e no RTD sob o n.º 41.119, convoca todos os seus sócios para uma **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 11 de Março de 2025, na Av. André Araújo, 97, Ed. Fórum Business Center, sala 1502, Adrianópolis, CEP: 69.057-025 em Manaus - Amazonas, às 17:00, 17:30 e 18:00 horas, em 1º, 2º e 3ª convocações respectivamente, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- Entrada de sócios
- Saída e Exclusão de sócios;
- Cessão e Transferência de quotas entre sócios;
- Alteração do Capital Social;
- Alteração de Cláusulas;

Manaus/AM, 24 de fevereiro de 2025.

**DR. ILDNAV MANGUEIRA TRAJANO**  
Diretor Administrativo**DR. SILVIO ALVES DA SILVA**  
Diretor Técnico  
RQE - CREMAM n.º 3707

Protocolo 213552



**ATENDIMENTO DA**  
**IMPrensa OFICIAL**

Saiba mais:

**☎ 2101-7500/7508**

**[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)**

**segunda a sexta-feira, das 8h às 17h**

**📍 Rua Doutor Machado, 86 - Centro**



**imprensa oficial**  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**TRABALHO QUE TRANSFORMA**